

**ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA
PÚBLICA DA CÂMARA
MUNICIPAL DA GUARDA
REALIZADA NO DIA 21 DE
SETEMBRO DE 2023 -----**

Aos vinte e um dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e três, nesta cidade da Guarda, no edifício dos Paços do Concelho e na sala de reuniões ao efeito destinada, reuniu a Câmara Municipal da Guarda com a presença dos seguintes elementos: -----

Sérgio Fernando da Silva Costa, Presidente, Diana Catarina Rodrigues Monteiro, Carlos Alberto Chaves Monteiro, Maria Lucília Neves Pina Monteiro, Vítor Manuel dos Santos Amaral e António Hermínio Carvalho Monteirinho, em substituição de Maria Adelaide Veloso Lucas Queiroz de Campos, Vereadores. -----

ABERTURA

Verificada a existência de quórum, o senhor Presidente declarou aberta a reunião quando eram dez horas e seis minutos, tendo seguidamente colocado à votação a ata da reunião anterior que foi aprovada por maioria, com a abstenção do senhor Vereador António Hermínio Carvalho Monteirinho, por não se encontrar presente na referida reunião. -----

FALTAS

Verificou-se a falta das Senhoras Vereadoras Amélia Maria da Silva Ramos Fernandes e Maria Adelaide Veloso Lucas Queiroz de Campos, tendo a Câmara considerado as mesmas justificadas. -----

ANTES DA ORDEM DO DIA

- Sérgio Costa, Presidente: “Bom dia a todas e a todos. Justificar a não comparência da senhora Vice-Presidente por se encontrar de férias. -----

No período Antes da Ordem do Dia, duas ou três notas breves. No próximo dia vinte e oito de setembro, decorre na cidade da Guarda, o Encontro Intermunicipal de Desporto Sénior. A receção dos participantes está marcada para o Parque da Cidade seguindo-se um percurso pedestre, pelas ruas da Guarda, até à Sé onde haverá uma mega-aula de ginástica sénior. Haverá, também, um Desfile Olímpico dos vários municípios participantes. A iniciativa tem como objetivo promover a prática desportiva, junto da população sénior, bem como a partilha de experiências e convívio entre os municípios do distrito da Guarda. -----

A Comunidade de Energia Renovável do Parque Industrial da Guarda reuniu, no passado dia treze de setembro, nas Instalações do Núcleo Empresarial da Região da Guarda, onde foi apresentada a rede de parceiros. A rede conta, já, com trinta e duas empresas e instituições que assinaram o Acordo de Parceria para integrar esta Comunidade de Energia Renovável do Parque Industrial, com vista a viabilizar o pedido de apoio e implementação deste projeto. -----

Esta CER representará uma redução dos custos de energia elétrica que poderá ascender a cerca de 30%, com uma potência instalada de 3,4 MW de produção e 500 KW de potência de armazenamento, para autoconsumo das empresas instaladas. A CER surge no âmbito de uma candidatura do município ao PRR que apoia as áreas de acolhimento empresarial de nova geração, com um investimento na ordem dos 4,5 milhões de euros. Para chegar a este valor de apoio foi necessário reprogramar e renegociar com a CCDR, melhorando a eficiência e maximizando a produção de energia renovável, mantendo os pressupostos da candidatura e garantindo os objetivos estabelecidos que classificaram o projeto da Câmara Municipal da Guarda.

Foi apresentado numa reunião o projeto piloto do Serviço Público de Transporte de Passageiros Flexível (TPF), numa iniciativa em conjunto do município da Guarda e da Comunidade Intermunicipal das Beiras e Serra da Estrela, que poderá permitir colmatar algumas das limitações do transporte público convencional. Pode, também, desempenhar funções de grande importância, designadamente oferecer acessibilidade nas zonas isoladas e dispersas, garantir um serviço de transporte nos espaços periurbanos, onde a densidade populacional não justifica a rede existente e complementado a rede de transporte público regular nas zonas urbanas, responder às necessidades específicas da população mais envelhecida e em idade escolar, bem como assegurar as necessidades de mobilidade das pessoas com mobilidade condicionada que necessitam de um serviço específico e de proximidade.-----

E, por último, referir que a Guarda volta a participar na Festa do Outono, na Fundação Serralves, no Porto, nos próximos dias vinte e três e vinte e quatro de setembro. No local haverá exposição, venda e trabalho ao vivo, com artesãos do concelho. Uma participação dinamizada pelo município da Guarda, através do Museu de Tecelagem dos Meios, que visa a promoção e divulgação do nosso território, através da cultura popular. A cestaria de Gonçalo, o cobertor de papa e o pão de Videmonte serão, também, ilustres representantes do concelho nesta festa que anualmente junta arte e artesanato na Fundação de Serralves, na cidade invicta. ----

DOCUMENTOS PARA CONHECIMENTO

– Despacho n.º 98/PCM/2023 - Dispensa de Comparência - Feira de São Francisco.

- **Sérgio Costa, Presidente:** “Senhor Vereador?”-----

- **António Monteirinho, Vereador:** “Senhor Presidente, senhores Vereadores, senhores funcionários, comunicação social. Sobre aquilo que o senhor Presidente, agora, apresentou não tenho nada a acrescentar. -----

Neste período Antes da Ordem do Dia gostaria de abordar aqui dois assuntos, sendo que o primeiro assunto iria fazer de imediato. Para quem não sabe o Parque Pólis ou o Parque Urbano do Rio Diz, assim conhecido, foi inaugurado em dois mil e sete e constituiu na altura um dos maiores espaços lúdicos da cidade e dos arredores. É uma estrutura com cerca de vinte e um hectares, inclui um parque infantil (um dos maiores de Portugal) para quem já não se lembra: Popis no Espaço. Com equipamentos alusivos à exploração, dando largas à imaginação dos nossos jovens. Possui, ainda, um amplo espelho de água com cerca de 11400 m², zonas verdes, espaços polivalentes, um semicoberto (onde se podem fazer festas e outros eventos), uma ludoteca, ateliers, uma biblioteca, entre outros equipamentos de pequenas dimensões para a prática desportiva. -----

É o centro de excelência em contato com a natureza, possui centros de convívio, recreio, lazer e desporto ao ar livre. É muito frequentado pela população não só da Guarda, mas também dos arredores e permite o convívio fácil com as pessoas locais. A localização deste Parque Pólis representa uma mais-valia, porque se encontra nas proximidades dos principais eixos rodoviários e tem um enorme parque de estacionamento. Possui, ainda, uma paragem de autocarros nas suas proximidades. Desde dois mil e quinze, o Parque Pólis tem sofrido autênticos atentados: deixou de ser a infraestrutura que foi pensada e desde aí têm ocorrido decisões que, no entender do Partido Socialista, são incorretas, são inconsequentes e têm danificado, totalmente, a estrutura. -----

Relembrava que em dois mil e quinze, nas comemorações do dia de Portugal, foi feita uma pavimentação neste Parque Polis que serviu para esse dia. Na altura, foi discutido que seria uma pavimentação provisória, mas que se tornou definitiva. É uma pavimentação que não faz parte do Parque Pólis, desde o início. O Parque tem

sido utilizado para grandes eventos que, pelas suas dimensões, têm danificado e adulterado aquilo que eram os objetivos iniciais do Parque Pólis. A colocação de algumas obras de arte, que quando não existe na cidade local para colocar essas obras de arte, parece que o Pólis é o recetor de todas as intervenções que têm que ser feitas, mas que nada têm a ver com aquilo que era o objetivo da sua construção, o seu objetivo inicial. -----

A utilização do espaço para os mercados e feiras (o espaço de estacionamento), também não é indicado para esta estrutura. Foi, também, feito, recentemente, e mais uma vez, no entender do Partido Socialista, um atentado àquilo que é o Parque Pólis, através da inauguração do parque canino do Rio Diz no dia trinta de setembro de dois mil e vinte e três. Reparem bem naquilo que se está a passar: neste momento, temos um parque completamente degradado para as nossas crianças, para os utilizadores, para os fins para o qual foi criado e temos um parque canino com estruturas novas, renovadas, com acesso à água. Quero que fique claro que não sou contra qualquer animal, nem a utilização de espaços, nem todos aqueles que utilizam os animais domésticos para passear, no entanto, considero que o Parque Pólis não deveria ser retalhado, como foi, para a construção deste equipamento. -----

Como vocês sabem, há muito tempo que é reclamado por esta cidade, pela sua população e pelos seus jovens a estrutura totalmente danificada dos equipamentos dos jovens e das crianças. Portanto, a minha primeira pergunta é: quando é que esta Câmara irá fazer a manutenção desses equipamentos, para além de todas as outras estruturas?-----

Assim o PS, face a esses acontecimentos, não deixará de instar a população para criar uma Liga ou uma Associação que defenda o Pólis contra este tipo de atentados. O PS também fomentará e incitará a autarquia a fazer a segunda fase do Parque Pólis,

onde podiam, eventualmente, ser albergadas estas estruturas que foram feitas no Pólis e tentará, por todos os meios, reverter todas as estruturas que foram criadas no Pólis e que não estão de acordo com a ideia original. Terminando dizendo que é preciso mobilizar as vontades, sejam elas dos agentes políticos, sejam elas das associações, da comunidade em geral, para que a segunda fase do Pólis possa corresponder às ambições dos guardenses e às vontades da comunidade. Muito obrigado.” -----

- Sérgio Costa, Presidente: “Senhores Vereadores?” -----

- Vítor Amaral, Vereador: “Bom dia a todos os presentes. Senhor Presidente tenho apenas uma questão a colocar-lhe, neste período Antes da Ordem do Dia. Depois do estranho caso do Teatro Municipal que concorreu, ganhou e desistiu dos apoios da DGARTES do ano passado, queria perguntar-lhe se o TMG concorreu ou ainda vai concorrer, uma vez que está aberta a candidatura até dois de outubro, ao segundo concurso de apoio à programação da rede de Teatros e Cineteatros Portugueses para o quadriénio dois mil e vinte e quatro – dois mil e vinte e sete, que tem uma dotação de dez milhões de euros, dois milhões e meio por ano? Esta é a pergunta concreta.

Já, agora, lembrar que no aviso do concurso que está disponível na DGARTES, este concurso que é um mecanismo de discriminação positiva, não vamos aqui discutir os aspetos, eventualmente, menos bem, não interessa. -----

Este segundo concurso destina-se às entidades que não foram apoiadas no âmbito do primeiro concurso, como é o caso do TMG, e claramente se diz lá que este apoio não é destinado aos equipamentos culturais credenciados em Lisboa e no Porto. Significa que há, digamos assim, uma vontade de que os equipamentos culturais que não entraram na primeira fase, possam entrar na segunda fase. -----

Lembrar, apenas, que esta rede tem neste momento noventa e quatro equipamentos culturais em todo o país e lembrar, também, que a Covilhã que tem um Teatro

Municipal há muito pouco tempo, já faz parte dessa rede e, portanto, concorreu e está integrado nessa mesma rede. Era esta a questão, senhor Presidente.” -----

- **Sérgio Costa, Presidente:** “Muito obrigado. Senhor Vereador António Monteirinho, sobre aquilo que referiu parece que de repente, em dez anos, foi tudo mal feito, desapareceu tudo. O senhor Vereador até já foi líder parlamentar na Assembleia Municipal e, se bem me recordo, nunca o ouvi, salvo erro, falar nestas matérias. E, na altura, também poderia ter falado sobre estas e outras questões, mas eu não estou aqui para falar do passado. Sobre as intervenções, honra a quem fez o Parque Pólis, à época, que foi inaugurado por volta do ano dois mil e sete de uma forma faseada, honra a quem o fez e honra também a quem, ao longo destes anos todos, tem feito algumas intervenções para que se pudesse ter melhorado a afluência de pessoas ao Parque Pólis. Sobre as intervenções do passado, não queria dizer mais do que isto. -----

Agora, o senhor Vereador refere: “completamente degradado”. Senhor Chefe de Divisão, Engenheiro Rui Melo, perante esta questão, eu peço que o senhor Engenheiro, enquanto Chefe de Divisão do Ambiente, nos fale aqui sobre o estado de degradação ou não, no que diz respeito à manutenção dos espaços verdes do Parque Pólis, os cerca de vinte hectares. Já lá vamos à questão dos equipamentos. Muito telegraficamente, faça-nos o ponto de situação sobre isso.” -----

- **Rui Melo, Chefe de Divisão do Ambiente:** “O Parque Pólis tem cerca de vinte e um hectares de espaços verdes, de espaço natural. Como devem compreender, em vinte e um hectares, é difícil ou quase impossível ter relvados de campos de golfe sempre verdejantes, como muitas das pessoas desejariam, mas também entendo que não é essa a visão que se deve ter para um parque daquela dimensão. É admissível

que o parque do Jardim José Lemos, parques urbanos mais no centro da cidade, parques jardins, tenham que ter essa configuração. -----

Eu relembro que, no ano passado, gastámos 30 milhões de litros de água potável para manter o parque verde. Obviamente é uma situação que foi entendida pelo senhor Presidente ser inadmissível: gastar 30 mil m³ de água potável para regar o Pólis. A minha missão principal foi, desde que assumi o cargo de Chefe de Divisão, encontrar uma solução alternativa para a rega do Pólis, porque acho que essa é a queixa que a maior parte das pessoas apresenta: o Pólis apresentar um aspeto seco, apesar da região no verão ter, naturalmente, um aspeto seco, mas as pessoas querem que tenha um aspeto verdejante. -----

O Parque Pólis teve, na sua génese, instalado um sistema de bombear água a partir do lago para a rega do Pólis. Quando começamos a fazer análises ao lago do Pólis constatamos, pois foi a primeira vez que isso foi feito (análises ao solo e à água) que não pode ser feita a rega a partir do lago Pólis, porque os níveis de contaminação, a partir de junho, são de tal forma elevados que iríamos colocar em risco a saúde pública se fizéssemos rega a partir do lago do Pólis. -----

Aquilo é um tanque de decantação que, não é propriamente um lago natural, vai recebendo a matéria que vem de cima, inertes e alguma matéria orgânica. A própria atividade microbiana e animal, que existe no lago, coloca níveis de contaminação de *escherichia coli* que são incompatíveis com a rega a partir do lago. Assumindo que não é ambientalmente sustentável regar o Pólis com água potável, foi iniciado um processo junto da APA e com as Águas do Vale do Tejo para reutilização de águas, da ETAR de São Miguel, para a rega do Parque Pólis. Isto já foi tentado, no passado, mas correu mal, porque as águas que vinham da ETAR de São Miguel não tinham o nível de descontaminação adequado para serem utilizadas e estragou, por completo,

o sistema de rega que teve que ser todo substituído. Portanto, a primeira garantia que tivemos da APA foi que, de facto, a água que sai da ETAR de São Miguel vem em condições para ser utilizada na rega, em condições que garantem a saúde pública de todas as pessoas. -----

Iniciado esse processo, ainda não está concluído, a Câmara já iniciou o processo de instalação de dois depósitos para receber as APR da ETAR de São Miguel, no entanto, há um processo administrativo, conduzido pelas Águas do Vale do Tejo, junto da APA que ainda não foi concluído. Portanto, não estando concluído não podemos ainda utilizar essas APR. Quando isso for implementado, o sistema da parte da Câmara Municipal está já em calha para que assim que for autorizado, através da APA, possamos bombear a água para os depósitos, passando a utilizar a água dessa ETAR para a rega do Pólis. -----

Além da questão ambiental é uma questão de custos, as APR têm um custo inferior relativamente à água potável, mas é essencialmente uma questão ambiental, porque este ano por acaso choveu, mas nós temos de olhar para o futuro numa perspetiva de redução do consumo de água potável, sendo esse o caminho que temos que seguir. No geral, fizemos uma limpeza da vegetação no lago Pólis, as pessoas reclamam da vegetação que o lago Pólis apresenta. Vamos iniciar, brevemente, assim que o tempo o permita, um desassoreamento das lamas que existem no lago Pólis, já está contratualizado, mas permitam-me aqui dizer que muito daquilo que é exigido pela população não é aquilo que, tecnicamente, deve ser feito. -----

Ouçõ muita gente falar, por exemplo, da intervenção e limpeza da linha de água que atravessa o Pólis e eu quero relembrar que uma linha de água é um ecossistema rico, diversificado com muita biodiversidade e todas as intervenções nas linhas de água devem ser feitas com cuidado, porque é ali que vivem os animais. Portanto, nós

apesar de estarmos a falar de um parque urbano, não estamos a falar, propriamente, de um espaço que tenha que ser completamente artificializado, que tenha que ter relva em todos os locais e que tenha que estar imaculadamente limpo e liso como toda a gente o exige ou como o cidadão o exige. -----

Compete-nos a nós, do ponto de vista técnico, fazer as intervenções adequadas a um parque urbano que garantam a manutenção da biodiversidade daqueles locais e que ao mesmo tempo sirvam as funções de um parque urbano para que as pessoas usufruam dele. E, portanto, quero aqui dizer que tem havido um esforço significativo, houve alguns períodos, obviamente, houve um período em junho e julho em que a chuva e a humidade eram imensas, junto com o calor, explodiu tudo pela cidade, não foi só no Parque Pólis. A relva e as flores explodiram, houve uma explosão de vegetação em toda a cidade, nós temos cerca de setenta hectares de jardins a cuidar e houve ali duas semanas em que se viu de facto, o que as pessoas chamam, algum descuido, mas não há meios humanos e materiais suficientes para acudir aos setenta hectares de jardins. -----

A situação, entretanto, foi normalizada com o esforço da empresa e dos nossos trabalhadores, mas aquilo que as pessoas exigem, muitas vezes, é um parque completamente artificializado, quando do ponto de vista técnico não me parece que seja essa a solução. Podemos ter as coisas tratadas, mantidas, cuidadas, mas querer relvado verde em todo o lado, a linha de água completamente cortada, imaculada e o lago sem vegetação, que alberga algumas espécies (...), quem lá for às cinco ou seis da manhã encontra garças a alimentarem-se dos lagostins que estão no lago. Os (...), as rãs servem-se da vegetação para abrigo, portanto tirar essas coisas, muitas vezes prejudica aquilo que, também, é uma função importante do parque que é ter alguma biodiversidade na cidade.”-----

- **Sérgio Costa, Presidente:** “Uma questão: o local onde está o parque canino que utilização é que tinha antes?” -----

- **Rui Melo, Chefe de Divisão do Ambiente:** “Não tinha nenhuma utilização. Escolhemos uma zona do parque sem rega, com pouca utilização. Algumas pessoas passam lá, mas não é um campo de jogos, não era um sítio de passagem, não tinha rega instalada e, portanto, instalámos num sítio que não compromettesse nenhuma das atividades, que normalmente decorrem no parque. O parque canino foi uma resposta a anseios das pessoas que utilizam aquele Parque Pólis. Relembro que havia alguns conflitos no Parque Pólis, nomeadamente, de pessoas que iam passear os seus cães, mesmo com trela. Houve várias situações de ataques de cães a pessoas e outras pessoas que, incumprindo as regras, levavam os animais sem trela a passear no Pólis. Portanto, foi também uma forma de diminuir os conflitos, proporcionar a quem tem animais de companhia ter um espaço em que pode libertar o seu animal para passear, para gastar energias, para saltar, para pular e ao mesmo tempo diminuir os conflitos que existiam com os outros utentes do Parque Pólis, que não gostam de passar junto de animais, mesmo com trela. -----

Foi um investimento para ir ao encontro de alguns problemas que tínhamos e alguns pedidos que tínhamos por parte das Associações de Proteção Animal. Aliás, eu relembro que este parque canino foi construído após várias reuniões com as duas Associações de Proteção Animal existentes na cidade, que deram os seus contributos. Inicialmente era para avançarmos com dois, três parques caninos na cidade, decidimos avançar só com um, para ver como é que era a reação da população àquele espaço, em termos da aplicação das regras que são regidas naquele espaço. -----

Devo dizer que das vezes que já fui àquele parque canino, sempre que vou ao Pólis faço questão, não só como Chefe de Divisão, mas como cidadão ver como é que está

a ser utilizado e até à data o comportamento tem sido exemplar, ainda não demos conta nem nos chegou nenhuma situação de incumprimento ou de conflito no parque, portanto, neste momento eu diria que o parque canino está a ser um sucesso.” -----

- **Sérgio Costa, Presidente:** “Em termos de investimento, estamos a falar em cerca de 30 mil euros?” -----

- **Rui Melo, Chefe de Divisão do Ambiente:** “Sim.” -----

- **Sérgio Costa, Presidente:** “Muito obrigado senhor Chefe de Divisão. Senhor Vereador, aqui bem retratado, sob o ponto de vista técnico, o estado da arte no Parque Pólis, digamos. Que, de facto, vinte e um hectares são um desafio diário. Não é de agora, é desde dois mil e sete que a manutenção do Parque Pólis é um desafio, sob o ponto de vista financeiro e operacional naturalmente, porque um parque daquela dimensão, daquela magnitude, é muito importante, não só para a nossa cidade, mas para toda a região. Todos nós estamos, absolutamente, empenhados e preocupados, sempre, em mantê-lo da melhor forma possível para que possa ser bem fruído por todas as pessoas que o queiram visitar. -----

Falando concretamente do parque infantil, em dois mil e dezasseis, dezassete foi quando sofreu a última grande intervenção de manutenção, num valor que, à época, há de se ter aproximado dos cem mil euros, sensivelmente, já lá vão alguns anos. Neste momento deve estar a realizar-se uma reunião dos técnicos, precisamente, no parque infantil para fazer a última avaliação, para depois podermos tomar decisões, porque vamos ter mesmo que as tomar. Porque aqueles equipamentos, desde dois mil e sete, ao fim destes anos todos, muitos deles já não admitem qualquer manutenção, porque estão absolutamente degradados. Seja por força das condições climatéricas ou o calor intenso no verão, a chuva, o frio, o gelo no inverno, há lá muitos equipamentos que têm madeira na sua constituição e, portanto, já não

admitem mais manutenção ao fim de todos estes anos. Estamos a falar em dezasseis anos.-----

E, por isso, a primeira estimativa que os técnicos nos dão para a reabilitação, já não é manutenção, e substituição de alguns equipamentos no Parque Pólis, estamos a falar num montante que irá, sempre, ser superior a meio milhão de euros. De facto, estes equipamentos são muito caros não são só aqueles, são todos. Eu recordo que o município da Guarda está a terminar uma intervenção em quatro parques infantis que estavam, completamente, degradados em zonas distintas da cidade. Só por essa via, nós estamos a investir, neste momento, 350 mil euros nesses quatro parques infantis da cidade e necessitamos de investir outro tanto em outros parques infantis, digamos, espalhados pelos bairros da cidade, onde eles já existem e onde se tem que fazer a sua manutenção ou substituir alguns equipamentos ou parte dos seus acessórios. --

E, por isso, este é também um grande desafio, os técnicos estão a terminar a sua avaliação, para depois nós podermos tomar decisões. Já houve uma ordem para os técnicos, caso seja necessário, para encerrar ou vedar alguns equipamentos por razões de segurança. Essa ordem, já, foi dada para que não haja nenhum risco para quem os utiliza. Assim que esta análise técnica esteja finalizada, vamos ter que tomar decisões e lançar um concurso público para fazer um investimento na reabilitação do parque infantil do Pólis, porque de facto é um montante muito avultado sem qualquer tipo de financiamento. Para fazermos esse investimento há outros investimentos que terão que ficar à espera, naturalmente, sempre para ir ao encontro da boa utilização e da necessidade dos nossos cidadãos. -----

Senhor Vereador Vítor Amaral, sobre o referido, foi dada ordem há algum tempo, não sei precisar quanto tempo, para os técnicos fazerem duas coisas: primeiro fazer a avaliação das candidaturas anteriores, a nível nacional, como é que está a correr; a

informação que nos dão é que só foram dados apoios a cerca de metade ou menos de metade daquilo que tinha sido aprovado, à época, em termos de número de candidaturas. Aquilo que nos foi dito, também, foi para se fazer uma candidatura, mas por um patamar diferente, mais baixo, para não acontecer aquilo que aconteceu, à época. Se bem se recordam, aquilo que há quase um ano atrás falávamos sobre essa matéria, era a perda completa da autonomia, tendo em conta o patamar elevado em que estávamos. Mas foram dadas indicações para que se avance, pelo patamar mais baixo para se poder fazer, digamos, o arranque deste projeto e vermos como é que ele corre e depois o futuro a Deus pertence, como se costuma dizer. Para se poder fazer uma boa avaliação, também, da forma como funciona este tipo de programas, porque é um programa novo, é um *modus operandi* novo e é preciso perceber, passo a passo, quais as suas implicações aos mais diversos níveis.”-----

- **António Monteiro, Vereador:** “Senhor Presidente, posso?”-----

- **Sérgio Costa, Presidente:** “Sim.”-----

- **António Monteiro, Vereador:** “Muito obrigado. Acrescentar dois ou três apontamentos em relação àquilo que foi dito. Eu quando falei da degradação, falei da degradação dos equipamentos, não falei da degradação do aspeto que diz respeito à relva, não falei da degradação ou da sujidade que existe na linha de água que atravessa o Pólis, não falei nada disso. Falei na degradação dos equipamentos. Partilho da sua visão em relação ao que é um parque, extremamente, difícil de manter nas condições que, todos pensam, deve ser um jardim ou mesmo no direito à utilização da água, evidentemente. -----

Agora, em relação ao parque canino não concordo, não partilho, jamais partilharei dessa visão, porque daqui amanhã haverá mais um parque para acrescentar e quando não houver espaço nenhum, será no Pólis. É dessa ideia que eu discordo, é dessa

ideia que o Partido Socialista discorda, e o Partido Socialista fará tudo para que a população seja mais ativa e mais interventiva sobre este tipo de decisões que carecem de discussão, porque com toda a certeza que se esta decisão da construção do parque canino passasse por uma discussão, séria, aqui na autarquia, por exemplo, tenho a certeza que a maioria não partilharia dessa visão. -----

Não sou contra os parques caninos, já disse isso, não concordo é que seja feito no Parque Pólis, como não concordo com as outras intervenções todas que foram feitas.

Não sou saudosista do passado, sou saudosista é daquilo para que o parque foi construído e aquilo que deveria motivar as reações e intervenções política e pública que deveria ser a construção da segunda fase do parque ou pelo menos o planeamento da segunda fase e é isso que não acontece, é isso que me deixa preocupado. -----

Não posso terminar sem dizer o seguinte: pelo menos este assunto mereceu uma reflexão e da parte do senhor Presidente, então, ficámos a saber que afinal os equipamentos vão ser intervencionados e que, possivelmente, custarão cerca de meio milhão. Se eu não tivesse feito esta intervenção, ainda hoje, ninguém sabia que seria feita uma análise, que estaria em discussão e em debate essa mesma intervenção a esses equipamentos. -----

Há uma prioridade que eu gostaria de deixar claro: a prioridade de uma cidade que vive a maior parte do ano em condições climatéricas rigorosas, deveria ter oportunidade de ter estes parques em condições de utilização para que, quando chega o bom tempo, se possam utilizar e possam estar ao dispor de todos, principalmente e nomeadamente, das crianças. -----

Com toda a certeza que os investimentos que estão a ser feitos nos parques infantis espalhados pela cidade são úteis e, com toda a certeza, cada um dos bairros também tem necessidade disso. No meu entender, a primeira intervenção a ser feita deveria

ter sido no Pólis. Era nesses equipamentos que devia ter sido feita, a primeira intervenção, e só posteriormente em cada um dos parques existentes. Fico satisfeito que da parte do Executivo, pelo menos, há um olhar sobre este assunto é isso que se pretende para esta cidade. É isso que a oposição tem que fazer, vir às reuniões de Câmara apresentar os assuntos debatê-los, discuti-los, fazer refletir sobre aquilo que são as decisões e, como são tomadas essas decisões, fomentar o aparecimento de Associações, de Ligas que defendam cada uma das intervenções e a visão comum da comunidade, do bem-estar da comunidade e também para que a cidade possa ser uma mais-valia para quem nos visita é, sem dúvida alguma, um dos apanágios e uma das missões que tem este Executivo. -----

O segundo assunto senhor Presidente, posso passar ao segundo assunto?” -----

- **Sérgio Costa, Presidente:** “Faça a sua intervenção total, para depois todos poderem ouvir, porque é assim que habitualmente se faz, a intervenção na totalidade e depois a seguir cada um faz as suas intervenções em razão da matéria, para darmos celeridade à condução dos trabalhos.” -----

- **António Monteiro, Vereador:** “Muito bem. Sobre este assunto do Parque Pólis, já fiz a minha segunda intervenção conforme diz o Regimento, não poderei fazer mais. Espero que tenha sido explícito nesta intervenção. -----

O segundo assunto que me trazia aqui, no período Antes da Ordem do Dia, é um assunto que está esquecido, mas que deve ser novamente debatido e discutido, porque acho que é o momento oportuno para que isso aconteça. Estou a falar, concretamente, do cartão municipal. É um cartão de apoio social que à data que foi concretizado e que consta no Regulamento da autarquia era, só única e exclusivamente, destinado a pessoas com idade igual ou superior a sessenta e cinco anos. Neste momento, penso que ninguém nesta autarquia é capaz de me responder:

onde é que eu posso fazer esse cartão municipal? Onde é que as pessoas, com mais de sessenta e cinco anos, que ainda não o tenham feito, podem fazer esse cartão municipal? -----

O cartão tinha um conjunto de benefícios que era importante salientar. Eu penso que é oportuno que a autarquia reveja este Regulamento, que possa alargar este apoio social, não só aos mais de sessenta e cinco anos, mas também aos estudantes, aqueles que ainda se encontram nessa fase da sua vida. Porque um dos benefícios era a utilização e a redução de 60% dos passes mensais nos transportes urbanos, a redução e isenção de taxas e outras receitas relacionadas com o município, desconto de 60% na utilização do valor de bilhetes de entrada: piscinas municipais, eventos culturais, recreativos e outros utilizados pela autarquia. Insto o Executivo municipal a que possa fazer uma revisão deste Regulamento. O Partido Socialista está aberto para que essa discussão seja uma discussão aberta, alargada, que possa ser atualizada para aquilo que são as necessidades e que possa responder àquilo que são os objetivos da criação de um cartão destes. -----

Assim sendo, a pergunta que eu coloco ao senhor Presidente é: onde é que se pode fazer este cartão municipal que ainda se encontra em vigor? Se há informação da existência deste cartão? Onde é que está essa informação? E, por fim, se o Presidente da Câmara e o seu Executivo concordam ou não que se possa fazer, eu diria, uma reformulação deste benefício social e se possa, também, alargar aos jovens estudantes. Muito obrigado.”-----

- **Sérgio Costa, Presidente:** “Terminou os assuntos todos senhor Vereador?” -----

- **António Monteiro, Vereador:** “Terminei sim, senhor Presidente. Tendo a hipótese de fazer uma segunda ronda pelo segundo assunto.”-----

- **Sérgio Costa, Presidente:** “Senhor Vereador quem conduz os trabalhos sou eu. Aquilo que nós acordámos desde o início, desde há dois anos a esta parte, é que cada um faz a sua intervenção, colocam-se logo os assuntos, para darmos alguma celeridade, digamos, aos trabalhos e, naturalmente, com a discussão que as partes entendam fazer. Portanto, tem sido desta forma cordial e que nós pretendemos continuar, para sermos mais pragmáticos e mais céleres na condução dos trabalhos. Sobre aquilo que o senhor Vereador acabou de referir, há pouco, se não perguntasse nada se saberia. Bom, presunção e água benta cada um toma a que quer. O egocentrismo, de facto, também existe na política, mas olhe conforme ouviu, o trabalho está a ser feito. Na altura certa, as pessoas saberão o que irá ser feito ou o que poderá ser feito, porque mais de meio milhão de euros de investimento sem qualquer financiamento, naturalmente, tem que ser uma decisão de gestão com os vários pesos que têm que ser colocados na balança, para se poderem tomar as decisões necessárias. Não vale a pena andarmos a falar de coisas quando elas não existem, é só quando existem. Só quando, efetivamente, há propostas para poderem ser decididas, e a seu tempo nós fá-lo-emos. -----

No que diz respeito àquilo que referiu que, já agora é só para o esclarecer, é normal que não saiba, mas isso foi badalado há cerca de dois anos. Nos parques infantis que estão a ser intervencionados na cidade, a Câmara da Guarda viu-se confrontada com autos de contraordenação da ASAE. Os parques tiveram que ser, no imediato, encerrados e, por isso, até para dar este sinal à ASAE perante aquilo que eles escreveram contra nós, quanto a nós erradamente, tivemos que programar e iniciar a intervenção imediata nesses parques infantis e agora sim, temos que tomar aqui algumas decisões de gestão, conforme eu já referi. -----

No que diz respeito ao cartão municipal do idoso, nós devemos recordar aquilo que consta do nosso orçamento, que é aquele plano de apoio social, muito importante. Estamos a falar em cerca de meio milhão de euros, que está em execução no nosso orçamento, mas eu pedia ao senhor Chefe de Divisão que faça chegar uma informação, tão breve quanto possível, para podermos, depois, fazer essa análise, e trazeremos aqui à reunião de Câmara, naturalmente, para podermos fazer o ponto de situação dos números todos da adesão.” -----

- **Alfredo Madeira, Chefe de Divisão de Educação, Intervenção Social e Juventude:** “Senhor Presidente, posso já dar alguma informação.” -----

- **Sérgio Costa, Presidente:** “Sim, rapidamente. Independentemente de uma análise mais aprofundada, depois, mas faça telegraficamente.” -----

- **Alfredo Madeira, Chefe de Divisão de Educação, Intervenção Social e Juventude:** “A questão é a seguinte: o cartão municipal não é de todo exclusivo para mais de sessenta e cinco anos. Se reler o Regulamento, contempla também famílias carenciadas, famílias numerosas, pessoas portadoras de deficiência. Este cartão surgiu, na altura, de um acordo da empresa que fazia os transportes urbanos, daí que o desconto de 60% nos passes seja só sobre os transportes urbanos. -----

Esse benefício continua a existir, não existe o cartão fisicamente, porque era a empresa, anterior, que o emitia e que lhe introduzia o chip permitindo o seu carregamento quando era validado e requerido pela Câmara Municipal. Tinha, inclusivamente, um layout semelhante, mas ao mesmo tempo diferenciador do anterior e que neste momento não existe, porque mudou a operadora. No entanto, os benefícios e os requerimentos têm continuado a chegar. Os benefícios, nomeadamente, nos passes sociais é aquele benefício que é mais procurado por quem pede o cartão, tem continuado a ser dado através de declarações que nós passamos à

operadora, após a análise dos pedidos ser legível, e o portador dessa declaração tem direito aos 60%. -----

Na altura havia, também, acordo com algum comércio para descontos, que, entretanto, os próprios comerciantes foram desistindo e subsistiu, sobretudo, o apoio nos transportes, que tem custado cerca de 15 mil euros por ano à autarquia. Há idosos que vão deixando de utilizar, há outros que vão aparecendo, mas tem-se mantido mais ou menos, a esse nível, em termos de custos. É aquilo que eu tenho na memória, porque a empresa manda mensalmente uma relação dos passes que foram carregados para serem faturados. Mas o cartão não se limita às pessoas com mais de sessenta e cinco anos, inclui desempregados de longa duração, famílias carenciadas, famílias numerosas e pessoas portadoras de deficiência.” -----

- **Sérgio Costa, Presidente:** “Muito bem. Senhor Chefe de Divisão pedia para poder ver, de uma forma sintetizada, os números da adesão e fazer chegar ao Executivo para podermos analisar ...”-----

- **Alfredo Madeira, Chefe de Divisão de Educação, Intervenção Social e Juventude:** “Aquilo que existe atualmente?”-----

- **Sérgio Costa, Presidente:** “Sim. Porque este mecanismo já existe há quantos anos?”-----

- **Alfredo Madeira, Chefe de Divisão de Educação, Intervenção Social e Juventude:** “Desde dois mil e nove, se não me engano.”-----

- **Sérgio Costa, Presidente:** “Passados estes anos, é mais que tempo para se poder fazer uma revisão, naturalmente. Depois faça chegar essa informação, escrita, ao Executivo, para podermos analisar e tomar as decisões necessárias.”-----

- **Alfredo Madeira, Chefe de Divisão de Educação, Intervenção Social e Juventude:** “Precisa de uma revisão até porque essa rubrica do benefício em termos do comércio, não tem...” -----

- **Sérgio Costa, Presidente:** “Claro, é a adaptação aos novos tempos, às novas exigências. Aliás, nós temos vários Regulamentos em revisão e esse início do procedimento já foi aprovado aqui nesta Câmara e, portanto, pode e deve ser revisto. Faça-nos chegar depois essa informação.”-----

- **Alfredo Madeira, Chefe de Divisão de Educação, Intervenção Social e Juventude:** “Grosso modo, os custos andam à volta deste valor que eu disse.” -----

- **Sérgio Costa, Presidente:** “Muito bem. Muito obrigado.”-----

ORDEM DO DIA

Ponto 1 - Proposta de Atribuição de Apoio Financeiro às Juntas de Freguesia para Obras e Aprovação da Minuta do Contrato Interadministrativo entre o Município da Guarda e as Juntas de Freguesia de Benespera, Famalicão da Serra, Gonçalo, Gonçalo Bocas, Vila Garcia - Discussão e Votação e Posterior Envio à Assembleia Municipal. -----

Sobre este assunto foi presente uma proposta da Presidência do seguinte teor: -----

“Proposta PCM n.º 599/2023

(Mandato 2021-2025)

Considerando que: -----

Constituem atribuições das Freguesias, a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações, em articulação com os Municípios, nos termos do n.º 1 do artigo 7.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, adiante designado por RJAL.-----

O apoio às Freguesias/União das Freguesias inscrito nas Grandes Opções do Plano (GOP) para 2023 reflete o processo de descentralização em curso naquelas autarquias.-----

As Freguesias garantem, pela sua proximidade, a prestação de serviços de qualidade, bem como de apoio às respetivas populações, nas suas diversas vertentes, nomeadamente, através da requalificação das suas estruturas e equipamentos, potenciando, desta forma, a qualidade de vida das suas populações.-----

Os Contratos Interadministrativos visam regular relações jurídicas de coordenação e colaboração entre pessoas coletivas públicas, que permitam conferir à Administração Pública uma maior flexibilidade e capacidade de adaptação face aos novos desafios e novas exigências. -----

A negociação, celebração, execução e cessação destes contratos obedece aos princípios da: - igualdade; - não discriminação; - estabilidade; - prossecução do interesse público; - continuidade da prestação do serviço público; - necessidade e suficiência dos recursos. -----

A par das regras estabelecidas pelo Regime Jurídico Aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, os Contratos Interadministrativos estão ainda sujeitos, a título subsidiário, ao Código dos Contratos Públicos e ao Código do Procedimento Administrativo.-----

Ademais, uma Administração Local moderna assenta a sua ação numa efetiva articulação entre todos os órgãos das autarquias locais, em respeito pela autonomia de cada um, mas colaborando ativamente entre si no sentido da melhoria dos serviços prestados às populações. -----

Num contexto de escassez de recursos, importa rentabilizar os meios disponíveis, num quadro de corresponsabilização, cooperação, solidariedade, mas sobretudo

tendo em atenção a necessidade de encontrar respostas eficazes para os problemas e dificuldades com que todos os dias as Autarquias Locais são confrontadas. -----

Considerando ainda que, -----

Nesse contexto normativo, o legislador reconhece e reforça que, tanto o Município como a Freguesia têm atribuições na promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações, incumbindo-lhes a sua articulação, e vai mais longe, especificando em matéria de competências, designadamente a competência da Assembleia de Freguesia para autorizar a Freguesia a estabelecer formas de cooperação com entidades públicas ou privadas e a competência da Assembleia Municipal para deliberar sobre formas de apoio às Freguesias no quadro da promoção e salvaguarda articulada dos interesses próprios das populações - conforme artigo 9.º, n.º 1, alínea j) e artigo 25.º, n.º 1, alínea j), ambos do RJAL.---

Neste quadro legislativo e doutrinário é compatível poder celebrar um Contrato Interadministrativo entre o Município e a Freguesia, estabelecendo relações de cooperação com vista a garantir a otimização dos equipamentos autárquicos. -----

Nestes termos, -----

Tenho a honra de propor ao digno Órgão Executivo que delibere, ao abrigo do disposto no disposto na alínea ccc), do n.º 1 do artigo 33.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, publicado no Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro:-

- 1. Aprovar as Minutas dos Contratos Interadministrativos de Cooperação entre o Município da Guarda e as Juntas de Freguesia de: Benespera, Famalicão da Serra, Gonçalo, Gonçalo Bocas e Vila Garcia, anexo I; -----*
- 2. Aprovar a transferência de recursos financeiros, no âmbito dos Contratos Interadministrativos de Cooperação entre o Município da Guarda e as Juntas de*

Freguesia de: Benespera, Famalicão da Serra, Gonçalo, Gonçalo Bocas e Vila Garcia, no âmbito do anexo II; -----

3. Submeter à aprovação da Assembleia Municipal: -----

a. As Minutas dos Contratos Interadministrativos de Cooperação entre o Município da Guarda e as Juntas de Freguesia de Benespera, Famalicão da Serra, Gonçalo, Gonçalo Bocas e Vila Garcia para a realização de obras (Anexo I da presente Proposta); -----

b. A transferência de recursos financeiros, no âmbito e de acordo com os Contratos Interadministrativos, de Cooperação entre o Município da Guarda e as Juntas de Freguesia de: Benespera, Famalicão da Serra, Gonçalo, Gonçalo Bocas e Vila Garcia (anexo II da presente Proposta).” -----

ANEXOS:-----

• Minuta dos Contratos Interadministrativos das Freguesias de Benespera, Famalicão da Serra, Gonçalo, Gonçalo Bocas e Vila Garcia (Anexo I). -----

• Tabela de Apoio em Numerário. às Freguesias de Benespera, Famalicão da Serra, Gonçalo, Gonçalo Bocas e Vila Garcia (Anexo II).”-----

MINUTA DO CONTRATO INTERADMINISTRATIVO ENTRE O

MUNICÍPIO DA GUARDA E A JUNTA DE FREGUESIA DE GONÇALO

Entre: -----

O Município da Guarda, na qualidade de órgão executivo, Pessoa Coletiva de Direito Público nº 501 131 140, com sede na Praça do Município, 6301-854, Guarda, neste ato representado pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Sérgio Fernando da Silva Costa, no uso das competências previstas nas alíneas a) e c) do n.º 1 e na alínea f) do n.º 2 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro de ora em diante designado apenas por Primeiro Outorgante. -----

E -----

A Junta de Freguesia de Gonçalo, Pessoa Coletiva de Direito Público n.º 210833187, com sede na Rua do Adro n.º 9, 6300 - 115 Gonçalo, com endereço eletrónico geral@freguesiadegoncalo.pt, neste ato representada pelo Senhor Presidente da Junta de Freguesia, António Jorge Vieira Esteves, no uso das competências previstas nas alíneas a) e g) do n.º 1 do artigo 18.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, de ora em diante designada apenas por Segunda Outorgante. -----

É celebrado o presente Contrato Interadministrativo, que se rege pelas cláusulas a seguir reproduzidas: -----

Cláusula 1.ª

OBJETO

O presente Contrato tem por objeto a concretização dos termos em que se deverá processar a prestação do apoio pecuniário do Município da Guarda à Junta de Freguesia de Gonçalo, no sentido de apoiar a execução da obra “Ampliação do Cemitério da Freguesia -2ª Fase”, aprovado em reunião da Câmara Municipal da Guarda de __/__/__ e deliberado em Assembleia Municipal da Guarda, de __/__/__, promovendo-se e salvaguardando-se, desta forma, os interesses próprios das respetivas populações.-----

Cláusula 2.ª

APOIO FINANCEIRO

1. O apoio financeiro a atribuir pelo Município, nos termos da alínea j) do n.º 1 do artigo 25.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, será de 40 000,00 € (Quarenta mil euros).-----

2. As verbas que asseguram a execução da obra prevista neste Contrato encontram-se inscritas no Orçamento e nas Grandes Opções do Plano da Câmara Municipal para os anos de 2023/2024.-----

Cláusula 3ª

OBRIGAÇÕES DA JUNTA DE FREGUESIA DE GONÇALO

1. A Freguesia de Gonçalo, obriga-se a proceder à concretização da obra mencionada na Cláusula 1ª.-----

2. A Junta de Freguesia de Gonçalo, fica sujeita a publicitar o apoio recebido através da menção expressa “Com o apoio do Município da Guarda” e inclusão do respetivo logotipo em todos os suportes gráficos de promoção ou divulgação da obra/atividade apoiada, bem como em toda a informação difundida nos diversos meios de comunicação. -----

Cláusula 4ª

OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO DA GUARDA

Como forma de apoiar a Junta de Freguesia de Gonçalo, tendo em vista a execução do disposto na cláusula 1.ª, o Município da Guarda atribui à Junta de Freguesia um apoio financeiro de 40 000,00 € (Quarenta mil euros). -----

Cláusula 5ª

DISPONIBILIZAÇÃO DA COMPARTICIPAÇÃO FINANCEIRA

O montante pecuniário a atribuir será disponibilizado da seguinte forma: -----

- 50% do valor total no ato da assinatura do Contrato Interadministrativo; -----
- Os restantes 50%, com a entrega e validação por parte dos serviços técnicos do Município, do Relatório da conclusão da obra/atividade que deu origem ao presente Contrato. -----

Cláusula 6ª

PRAZO DO CONTRATO

1. Até 1 (um) ano a contar da data da assinatura do Presente Contrato, a Segunda Outorgante, Junta de Freguesia, deve apresentar o relatório de execução, com particular incidência nos aspetos de natureza financeira e com explicitação dos objetivos e/ou dos resultados alcançados, devendo anexar ao mesmo documentos demonstrativos da obra desenvolvida, e que deve ser elaborado no prazo de 15 dias após a realização de cada ação. -----
2. Compete ainda à Segunda Outorgante organizar autonomamente a documentação justificativa da aplicação do apoio atribuído ao abrigo do presente Contrato. -----
3. O Município reserva-se o direito de, a todo o tempo, solicitar a apresentação da documentação referida nos números anteriores, para comprovar da correta aplicação do apoio.-----
4. O Prazo indicado no prazo no ponto 1, poderá excecionalmente e fundamentadamente ser prorrogado por deliberação da Câmara Municipal. -----

Cláusula 7.ª

EXECUÇÃO E AVALIAÇÃO DO CONTRATO

A execução e avaliação do presente Contrato serão feitas, a todo o tempo e de forma contínua, pelos serviços do Primeiro Outorgante que, para o efeito, poderão realizar reuniões conjuntas e periódicas com a Segunda Outorgante, podendo solicitar todas as informações que considerarem pertinentes. -----

Cláusula 8.ª

GESTOR DO CONTRATO

Nos termos e para efeitos do disposto no artigo 290.º-A do Código dos Contratos Públicos, designa-se para gestor do presente Contrato _____ . -----

Cláusula 9.ª

INCUMPRIMENTO DO CONTRATO

1. O incumprimento, por parte da Segunda Outorgante, das disposições constantes do presente Contrato, constitui justa causa de resolução, podendo implicar a devolução dos montantes financeiros recebidos. -----
2. O apoio concedido destina-se exclusivamente para o fim requerido e concedido.
3. Caso o apoio concedido seja destinado a fim diferente pela Segunda Outorgante, tal situação constitui justa causa de resolução, implicando a devolução das verbas transferidas. -----
4. As partes podem revogar o presente Contrato por mútuo acordo. -----

Cláusula 10.^a

ENTRADA EM VIGOR

O presente Contrato entra em vigor no dia da sua assinatura. -----

Cláusula 11.^a

DISPOSIÇÕES E CLÁUSULAS POR QUE SE REGE O CONTRATO

Na execução do presente Contrato observar-se-ão: -----

- a) As cláusulas deste Contrato; -----
- b) A Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro; -----
- c) O Código do Procedimento Administrativo; -----
- d) O Código dos Contratos Públicos.-----

Cláusula 12.^a

As situações não contempladas no presente Contrato serão decididas pela Câmara Municipal.-----

Este Contrato Interadministrativo é feito em duplicado, aos _____ dias do mês de _____ de 2023, ficando um original para cada uma das partes outorgantes, sendo publicitado nos termos legais. -----

O Presidente da Câmara Municipal da Guarda _____

O Presidente da Junta da Freguesia de Gonçalo _____

**MINUTA DO CONTRATO INTERADMINISTRATIVO ENTRE O
MUNICÍPIO DA GUARDA E A JUNTA DE FREGUESIA DE BENESPERA**

Entre: -----

O Município da Guarda, na qualidade de órgão executivo, Pessoa Coletiva de Direito Público n.º 501 131 140, com sede na Praça do Município, 6301-854, Guarda, neste ato representado pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Sérgio Fernando da Silva Costa, no uso das competências previstas nas alíneas a) e c) do n.º 1 e na alínea f) do n.º 2 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro de ora em diante designado apenas por Primeiro Outorgante. -----

E -----

A Junta de Freguesia de Benespera, Pessoa Coletiva de Direito Público n.º 506512061, com sede na Rua das Flores, n.º 2, 6300-060 Benespera, com endereço eletrónico juntabenespera@hotmail.com, neste ato representada pelo Senhor Presidente da Junta de Freguesia, Patrick Paiva Joaquim, no uso das competências previstas nas alíneas a) e g) do n.º 1 do artigo 18.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, de ora em diante designada apenas por Segunda Outorgante.-----

É celebrado o presente Contrato Interadministrativo, que se rege pelas cláusulas a seguir reproduzidas: -----

Cláusula 1.ª

OBJETO

O presente Contrato tem por objeto a concretização dos termos em que se deverá processar a prestação do apoio pecuniário do Município da Guarda à Junta de Freguesia de Benespera, no sentido de apoiar a execução da obra “Requalificação da

Rua das Cortes e Travessa Nossa Sra. dos Anjos”, aprovado em reunião da Câmara Municipal da Guarda de __/__/__ e deliberado em Assembleia Municipal da Guarda, de __/__/__, promovendo-se e salvaguardando-se, desta forma, os interesses próprios das respetivas populações.-----

Cláusula 2.^a

APOIO FINANCEIRO

1. O apoio financeiro a atribuir pelo Município, nos termos da alínea j) do n.º 1 do artigo 25.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, será de 35 500,00 € (Trinta e cinco mil e quinhentos euros).-----
2. As verbas que asseguram a execução da obra prevista neste Contrato encontram-se inscritas no Orçamento e nas Grandes Opções do Plano da Câmara Municipal para os anos de 2023/2024.-----

Cláusula 3.^a

OBRIGAÇÕES DA JUNTA DE FREGUESIA DE BENESPERA

1. A Freguesia de Benespera, obriga-se a proceder à concretização da obra mencionada na Cláusula 1.^a.-----
2. A Junta de Freguesia de Benespera, fica sujeita a publicitar o apoio recebido através da menção expressa “Com o apoio do Município da Guarda” e inclusão do respetivo logotipo em todos os suportes gráficos de promoção ou divulgação da obra apoiada, bem como em toda a informação difundida nos diversos meios de comunicação.-----

Cláusula 4.^a

OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO DA GUARDA

Como forma de apoiar a Junta de Freguesia de Benespera, tendo em vista a execução do disposto na cláusula 1.^a, o Município da Guarda atribui à Junta de Freguesia um apoio financeiro de 35 500,00€ (Trinta e cinco mil e quinhentos euros).-----

Cláusula 5.^a

DISPONIBILIZAÇÃO DA COMPARTICIPAÇÃO FINANCEIRA

O montante pecuniário a atribuir será disponibilizado da seguinte forma: -----

- 50% do valor total no ato da assinatura do Contrato Interadministrativo; -----
- Os restantes 50%, com a entrega e validação por parte dos serviços técnicos do Município, do Relatório da conclusão da obra que deu origem ao presente Contrato.

Cláusula 6.^a

PRAZO DO CONTRATO

1. Até 1 (um) ano a contar da data da assinatura do Presente Contrato, a Segunda Outorgante, Junta de Freguesia, deve apresentar o relatório de execução, com particular incidência nos aspetos de natureza financeira e com explicitação dos objetivos e/ou dos resultados alcançados, devendo anexar ao mesmo documentos demonstrativos da obra desenvolvida, e que deve ser elaborado no prazo de 15 dias após a realização de cada ação. -----
2. Compete ainda à Segunda Outorgante organizar autonomamente a documentação justificativa da aplicação do apoio atribuído ao abrigo do presente Contrato. -----
3. O Município reserva-se o direito de, a todo o tempo, solicitar a apresentação da documentação referida nos números anteriores, para comprovar da correta aplicação do apoio.-----
4. O Prazo indicado no prazo no ponto 1, poderá excecionalmente e fundamentadamente ser prorrogado por deliberação da Câmara Municipal. -----

Cláusula 7.^a

EXECUÇÃO E AVALIAÇÃO DO CONTRATO

A execução e avaliação do presente Contrato serão feitas, a todo o tempo e de forma contínua, pelos serviços do Primeiro Outorgante que, para o efeito, poderão realizar reuniões conjuntas e periódicas com a Segunda Outorgante, podendo solicitar todas as informações que considerarem pertinentes. -----

Cláusula 8.^a

GESTOR DO CONTRATO

Nos termos e para efeitos do disposto no artigo 290.º-A do Código dos Contratos Públicos, designa-se para gestor do presente Contrato _____. -----

Cláusula 9.^a

INCUMPRIMENTO DO CONTRATO

1. O incumprimento, por parte da Segunda Outorgante, das disposições constantes do presente Contrato, constitui justa causa de resolução, podendo implicar a devolução dos montantes financeiros recebidos.-----
2. O apoio concedido destina-se exclusivamente para o fim requerido e concedido.
3. Caso o apoio concedido seja destinado a fim diferente pela Segunda Outorgante, tal situação constitui justa causa de resolução, implicando a devolução das verbas transferidas.-----
4. As partes podem revogar o presente Contrato por mútuo acordo. -----

Cláusula 10.^a

ENTRADA EM VIGOR

O presente Contrato entra em vigor no dia da sua assinatura. -----

Cláusula 11.^a

DISPOSIÇÕES E CLÁUSULAS POR QUE SE REGE O CONTRATO

Na execução do presente Contrato observar-se-ão: -----

a) As cláusulas deste Contrato; -----

b) A Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro; -----

c) O Código do Procedimento Administrativo;-----

d) O Código dos Contratos Públicos.-----

Cláusula 12.ª

As situações não contempladas no presente Contrato serão decididas pela Câmara Municipal.-----

Este Contrato Interadministrativo é feito em duplicado, aos _____ dias do mês de _____ de 2023, ficando um original para cada uma das partes outorgantes, sendo publicitado nos termos legais.-----

O Presidente da Câmara Municipal da Guarda _____

O Presidente da Junta de Freguesia de Benespera _____

MINUTA DO CONTRATO INTERADMINISTRATIVO ENTRE O MUNICÍPIO DA GUARDA E A JUNTA DE FREGUESIA DE FAMALICÃO DA SERRA

Entre: -----

O Município da Guarda, na qualidade de órgão executivo, Pessoa Coletiva de Direito Público nº 501 131 140, com sede na Praça do Município, 6301-854, Guarda, neste ato representado pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Sérgio Fernando da Silva Costa, no uso das competências previstas nas alíneas a) e c) do n.º 1 e na alínea f) do n.º 2 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro de ora em diante designado apenas por Primeiro Outorgante.-----

E -----

A Junta de Freguesia de Famalicão da Serra, Pessoa Coletiva de Direito Público n.º 506479943, com sede no Largo Prof. Renato Amílcar Dias de Almeida, 6300-100 Famalicão da Serra, com endereço eletrónico jfamalicao@gmail.com, neste ato representada pelo Senhor Presidente da Junta de Freguesia, António Manuel Fontes da Costa, no uso das competências previstas nas alíneas a) e g) do n.º 1 do artigo 18.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, de ora em diante designada apenas por Segunda Outorgante. -----

É celebrado o presente Contrato Interadministrativo, que se rege pelas cláusulas a seguir reproduzidas: -----

Cláusula 1.ª

OBJETO

O presente Contrato tem por objeto a concretização dos termos em que se deverá processar a prestação do apoio pecuniário do Município da Guarda à Junta de Freguesia de Famalicão da Serra, no sentido de apoiar a execução da obra “Ampliação do Cemitério da Freguesia - 3ª fase”, aprovado em reunião da Câmara Municipal da Guarda de __/__/__ e deliberado em Assembleia Municipal da Guarda, de __/__/__, promovendo-se e salvaguardando-se, desta forma, os interesses próprios das respetivas populações.-----

Cláusula 2.ª

APOIO FINANCEIRO

1. O apoio financeiro a atribuir pelo Município, nos termos da alínea j) do n.º 1 do artigo 25.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, será de 37 500,00 € (Trinta e sete mil e quinhentos euros).-----

2. As verbas que asseguram a execução da obra prevista neste Contrato encontram-se inscritas no Orçamento e nas Grandes Opções do Plano da Câmara Municipal para os anos de 2023/2024.-----

Cláusula 3ª

OBRIGAÇÕES DA JUNTA DE FREGUESIA DE FAMILICÃO DA SERRA

1. A Freguesia de Famalicão da Serra, obriga-se a proceder à concretização da obra mencionada na Cláusula 1ª. -----

2. A Junta de Freguesia de Famalicão da Serra, fica sujeita a publicitar o apoio recebido através da menção expressa “Com o apoio do Município da Guarda” e inclusão do respetivo logotipo em todos os suportes gráficos de promoção ou divulgação da obra apoiada, bem como em toda a informação difundida nos diversos meios de comunicação. -----

Cláusula 4ª

OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO DA GUARDA

Como forma de apoiar a Junta de Freguesia de Famalicão da Serra, tendo em vista a execução do disposto na cláusula 1.ª, o Município da Guarda atribui à Junta de Freguesia um apoio financeiro de 37 500,00€ (Trinta e sete mil e quinhentos euros).

Cláusula 5ª

DISPONIBILIZAÇÃO DA COMPARTICIPAÇÃO FINANCEIRA

O montante pecuniário a atribuir será disponibilizado da seguinte forma: -----

- 50% do valor total no ato da assinatura do Contrato Interadministrativo; -----
- Os restantes 50%, com a entrega e validação por parte dos serviços técnicos do Município, do Relatório da conclusão da obra/atividade que deu origem ao presente Contrato.-----

Cláusula 6.^a

PRAZO DO CONTRATO

1. Até 1 (um) ano a contar da data da assinatura do Presente Contrato, a Segunda Outorgante, Junta de Freguesia, deve apresentar o relatório de execução, com particular incidência nos aspetos de natureza financeira e com explicitação dos objetivos e/ou dos resultados alcançados, devendo anexar ao mesmo documentos demonstrativos da obra desenvolvida, e que deve ser elaborado no prazo de 15 dias após a realização de cada ação. -----
2. Compete ainda à Segunda Outorgante organizar autonomamente a documentação justificativa da aplicação do apoio atribuído ao abrigo do presente Contrato. -----
3. O Município reserva-se o direito de, a todo o tempo, solicitar a apresentação da documentação referida nos números anteriores, para comprovar da correta aplicação do apoio.-----
4. O Prazo indicado no prazo no ponto 1, poderá excecionalmente e fundamentadamente ser prorrogado por deliberação da Câmara Municipal. -----

Cláusula 7.^a

EXECUÇÃO E AVALIAÇÃO DO CONTRATO

A execução e avaliação do presente Contrato serão feitas, a todo o tempo e de forma contínua, pelos serviços do Primeiro Outorgante que, para o efeito, poderão realizar reuniões conjuntas e periódicas com a Segunda Outorgante, podendo solicitar todas as informações que considerarem pertinentes. -----

Cláusula 8.^a

GESTOR DO CONTRATO

Nos termos e para efeitos do disposto no artigo 290.º-A do Código dos Contratos Públicos, designa-se para gestor do presente Contrato _____ .-----

Cláusula 9.^a

INCUMPRIMENTO DO CONTRATO

1. O incumprimento, por parte da Segunda Outorgante, das disposições constantes do presente Contrato, constitui justa causa de resolução, podendo implicar a devolução dos montantes financeiros recebidos.-----
2. O apoio concedido destina-se exclusivamente para o fim requerido e concedido.
3. Caso o apoio concedido seja destinado a fim diferente pela Segunda Outorgante, tal situação constitui justa causa de resolução, implicando a devolução das verbas transferidas.-----
4. As partes podem revogar o presente Contrato por mútuo acordo. -----

Cláusula 10.^a

ENTRADA EM VIGOR

O presente Contrato entra em vigor no dia da sua assinatura. -----

Cláusula 11.^a

DISPOSIÇÕES E CLÁUSULAS POR QUE SE REGE O CONTRATO

Na execução do presente Contrato observar-se-ão: -----

- a) As cláusulas deste Contrato; -----
- b) A Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro; -----
- c) O Código do Procedimento Administrativo;-----
- d) O Código dos Contratos Públicos.-----

Cláusula 12.^a

As situações não contempladas no presente Contrato serão decididas pela Câmara Municipal.-----

Este Contrato Interadministrativo é feito em duplicado, aos _____ dias do mês de _____ de 2023, ficando um original para cada uma das partes outorgantes, sendo publicitado nos termos legais.-----

O Presidente da Câmara Municipal da Guarda _____

O Presidente da Junta de Freguesia de Famalicão da Serra _____

**MINUTA DO CONTRATO INTERADMINISTRATIVO ENTRE O
MUNICÍPIO DA GUARDA E A JUNTA DE FREGUESIA DE GONÇALO
BOCAS**

Entre: -----

O Município da Guarda, na qualidade de órgão executivo, Pessoa Coletiva de Direito Público n.º 501 131 140, com sede na Praça do Município, 6301-854, Guarda, neste ato representado pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Sérgio Fernando da Silva Costa, no uso das competências previstas nas alíneas a) e c) do n.º 1 e na alínea f) do n.º 2 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro de ora em diante designado apenas por Primeiro Outorgante. -----

E -----

A Junta de Freguesia de Gonçalo Bocas, Pessoa Coletiva de Direito Público n.º 506851320, com sede na Rua da Casa do Povo, n.º 6, 6300-120 Gonçalo Bocas, com endereço eletrónico freguesiagoncalobocas@hotmail.pt, neste ato representada pelo Senhor Presidente da Junta de Freguesia, Manuel Vitor Martins Pereira, no uso das competências previstas nas alíneas a) e g) do n.º 1 do artigo 18.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, de ora em diante designada apenas por Segunda Outorgante. ---

É celebrado o presente Contrato Interadministrativo, que se rege pelas cláusulas a seguir reproduzidas: -----

Cláusula 1.^a

OBJETO

O presente Contrato tem por objeto a concretização dos termos em que se deverá processar a prestação do apoio pecuniário do Município da Guarda à Junta de Freguesia de Gonçalo Bocas, no sentido de apoiar a execução da obra “2ª Fase da Construção do Parque de Desporto e de Lazer da Freguesia”, aprovado em reunião da Câmara Municipal da Guarda de __/__/__ e deliberado em Assembleia Municipal da Guarda, de __/__/__, promovendo-se e salvaguardando-se, desta forma, os interesses próprios das respetivas populações. -----

Cláusula 2.^a

APOIO FINANCEIRO

1. O apoio financeiro a atribuir pelo Município, nos termos da alínea j) do n.º 1 do artigo 25.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, será de 35 500,00€ (Trinta e Cinco mil e quinhentos euros). -----
2. As verbas que asseguram a execução da obra prevista neste Contrato encontram-se inscritas no Orçamento e nas Grandes Opções do Plano da Câmara Municipal para os anos de 2023/2024. -----

Cláusula 3^a

OBRIGAÇÕES DA JUNTA DE FREGUESIA DE GONÇALO BOCAS

1. A Freguesia de Gonçalo Bocas obriga-se a proceder à concretização da obra mencionada na Cláusula 1.^a. -----
2. A Junta de Freguesia de Gonçalo Bocas fica sujeita a publicitar o apoio recebido através da menção expressa “Com o apoio do Município da Guarda” e inclusão do respetivo logotipo em todos os suportes gráficos de promoção ou divulgação da

obra/atividade apoiada, bem como em toda a informação difundida nos diversos meios de comunicação. -----

Cláusula 4.^a

OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO DA GUARDA

Como forma de apoiar a Junta de Freguesia de Gonçalo Bocas, tendo em vista a execução do disposto na cláusula 1.^a, o Município da Guarda atribui à Junta de Freguesia um apoio financeiro de 35 500,00€ (Trinta e cinco mil e quinhentos euros).

Cláusula 5.^a

DISPONIBILIZAÇÃO DA COMPARTICIPAÇÃO FINANCEIRA

O montante pecuniário a atribuir será disponibilizado da seguinte forma: -----

- 50% do valor total no ato da assinatura do Contrato Interadministrativo; -----
 - Os restantes 50%, com a entrega e validação por parte dos serviços técnicos do Município, do Relatório da conclusão da obra que deu origem ao presente Contrato.
-

Cláusula 6.^a

PRAZO DO CONTRATO

1. Até 1 (um) ano a contar da data da assinatura do Presente Contrato, a Segunda Outorgante, Junta/União de Freguesia(s), deve apresentar o relatório de execução, com particular incidência nos aspetos de natureza financeira e com explicitação dos objetivos e/ou dos resultados alcançados, devendo anexar ao mesmo documentos demonstrativos da obra desenvolvida, e que deve ser elaborado no prazo de 15 dias após a realização de cada ação. -----

2. Compete ainda à Segunda Outorgante organizar autonomamente a documentação justificativa da aplicação do apoio atribuído ao abrigo do presente Contrato. -----

3. O Município reserva-se o direito de, a todo o tempo, solicitar a apresentação da documentação referida nos números anteriores, para comprovar da correta aplicação do apoio.-----

4. O Prazo indicado no prazo no ponto 1, poderá excepcionalmente e fundamentadamente ser prorrogado por deliberação da Câmara Municipal. -----

Cláusula 7.^a

EXECUÇÃO E AVALIAÇÃO DO CONTRATO

A execução e avaliação do presente Contrato serão feitas, a todo o tempo e de forma contínua, pelos serviços do Primeiro Outorgante que, para o efeito, poderão realizar reuniões conjuntas e periódicas com a Segunda Outorgante, podendo solicitar todas as informações que considerarem pertinentes. -----

Cláusula 8.^a

GESTOR DO CONTRATO

Nos termos e para efeitos do disposto no artigo 290.º-A do Código dos Contratos Públicos, designa-se para gestor do presente Contrato _____ . -----

Cláusula 9.^a

INCUMPRIMENTO DO CONTRATO

1. O incumprimento, por parte da Segunda Outorgante, das disposições constantes do presente Contrato, constitui justa causa de resolução, podendo implicar a devolução dos montantes financeiros recebidos.-----

2. O apoio concedido destina-se exclusivamente para o fim requerido e concedido.

3. Caso o apoio concedido seja destinado a fim diferente pela Segunda Outorgante, tal situação constitui justa causa de resolução, implicando a devolução das verbas transferidas. -----

4. As partes podem revogar o presente Contrato por mútuo acordo. -----

Cláusula 10.^a

ENTRADA EM VIGOR

O presente Contrato entra em vigor no dia da sua assinatura. -----

Cláusula 11.^a

DISPOSIÇÕES E CLÁUSULAS POR QUE SE REGE O CONTRATO

Na execução do presente Contrato observar-se-ão: -----

- a) As cláusulas deste Contrato; -----
- b) A Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro; -----
- c) O Código do Procedimento Administrativo;-----
- d) O Código dos Contratos Públicos.-----

Cláusula 12.^a

As situações não contempladas no presente Contrato serão decididas pela Câmara Municipal.-----

Este Contrato Interadministrativo é feito em duplicado, aos _____ dias do mês de _____ de 2023, ficando um original para cada uma das partes outorgantes, sendo publicitado nos termos legais.-----

O Presidente da Câmara Municipal da Guarda _____

O Presidente da Junta de Freguesia de Gonçalo Bocas _____

**MINUTA DO CONTRATO INTERADMINISTRATIVO ENTRE O
MUNICÍPIO DA GUARDA E A JUNTA DE FREGUESIA DE VILA
GARCIA**

Entre: -----

O Município da Guarda, na qualidade de órgão executivo, Pessoa Coletiva de Direito Público n° 501 131 140, com sede na Praça do Município, 6301-854, Guarda, neste

ato representado pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Sérgio Fernando da Silva Costa, no uso das competências previstas nas alíneas a) e c) do n.º 1 e na alínea f) do n.º 2 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro de ora em diante designado apenas por Primeiro Outorgante. -----

E -----

A Junta de Freguesia de Vila Garcia, Pessoa Coletiva de Direito Público n.º 506 946 096, com sede no Largo da Igreja, n.º7, 6300 – 265 Vila Garcia, com endereço eletrónico freguesiadevilagarcia@gmail.com, neste ato representada pela Senhora Presidente da Junta de Freguesia, Susana dos Santos Sequeira Cadete, no uso das competências previstas nas alíneas a) e g) do n.º 1 do artigo 18.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, de ora em diante designada apenas por Segunda Outorgante. ---
É celebrado o presente Contrato Interadministrativo, que se rege pelas cláusulas a seguir reproduzidas: -----

Cláusula 1.ª

OBJETO

O presente Contrato tem por objeto a concretização dos termos em que se deverá processar a prestação do apoio pecuniário do Município da Guarda à Junta de Freguesia de Vila Garcia, no sentido de apoiar a execução da obra “Requalificação do Recinto Desportivo”, aprovado em reunião da Câmara Municipal da Guarda de __/__/__ e deliberado em Assembleia Municipal da Guarda, de __/__/__, promovendo-se e salvaguardando-se, desta forma, os interesses próprios das respetivas populações.-----

Cláusula 2.ª

APOIO FINANCEIRO

1. O apoio financeiro a atribuir pelo Município, nos termos da alínea j) do n.º 1 do artigo 25.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, será de 35 500,00€ (Trinta e cinco mil e quinhentos euros).-----

2. As verbas que asseguram a execução da obra prevista neste Contrato encontram-se inscritas no Orçamento e nas Grandes Opções do Plano da Câmara Municipal para os anos de 2023/2024.-----

Cláusula 3ª

OBRIGAÇÕES DA JUNTA DE FREGUESIA DE VILA GARCIA

1. A Freguesia de Vila Garcia, obriga-se a proceder à concretização da obra mencionada na Cláusula 1ª. -----

2. A Junta de Freguesia de Vila Garcia, fica sujeita a publicitar o apoio recebido através da menção expressa “Com o apoio do Município da Guarda” e inclusão do respetivo logotipo em todos os suportes gráficos de promoção ou divulgação da obra/atividade apoiada, bem como em toda a informação difundida nos diversos meios de comunicação. -----

Cláusula 4ª

OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO DA GUARDA

Como forma de apoiar a Junta de Freguesia de Vila Garcia, tendo em vista a execução do disposto na cláusula 1.ª, o Município da Guarda atribui à Junta de Freguesia um apoio financeiro de 35 500€ (Trinta e cinco mil e quinhentos euros).

Cláusula 5ª

DISPONIBILIZAÇÃO DA COMPARTICIPAÇÃO FINANCEIRA

O montante pecuniário a atribuir será disponibilizado da seguinte forma: -----

- 50% do valor total no ato da assinatura do Contrato Interadministrativo; -----

• Os restantes 50%, com a entrega e validação por parte dos serviços técnicos do Município, do Relatório da conclusão da obra/atividade que deu origem ao presente Contrato. -----

Cláusula 6.^a

PRAZO DO CONTRATO

1. Até 1 (um) ano a contar da data da assinatura do Presente Contrato, a Segunda Outorgante, Junta de Freguesia, deve apresentar o relatório de execução, com particular incidência nos aspetos de natureza financeira e com explicitação dos objetivos e/ou dos resultados alcançados, devendo anexar ao mesmo documentos demonstrativos da obra desenvolvida, e que deve ser elaborado no prazo de 15 dias após a realização de cada ação. -----
2. Compete ainda à Segunda Outorgante organizar autonomamente a documentação justificativa da aplicação do apoio atribuído ao abrigo do presente Contrato. -----
3. O Município reserva-se o direito de, a todo o tempo, solicitar a apresentação da documentação referida nos números anteriores, para comprovar da correta aplicação do apoio.-----
4. O Prazo indicado no prazo no ponto 1, poderá exceccionalmente e fundamentadamente ser prorrogado por deliberação da Câmara Municipal. -----

Cláusula 7.^a

EXECUÇÃO E AVALIAÇÃO DO CONTRATO

A execução e avaliação do presente Contrato serão feitas, a todo o tempo e de forma contínua, pelos serviços do Primeiro Outorgante que, para o efeito, poderão realizar reuniões conjuntas e periódicas com a Segunda Outorgante, podendo solicitar todas as informações que considerarem pertinentes. -----

Cláusula 8.^a

GESTOR DO CONTRATO

Nos termos e para efeitos do disposto no artigo 290.º-A do Código dos Contratos Públicos, designa-se para gestor do presente Contrato _____ .-----

Cláusula 9.ª

INCUMPRIMENTO DO CONTRATO

1. O incumprimento, por parte da Segunda Outorgante, das disposições constantes do presente Contrato, constitui justa causa de resolução, podendo implicar a devolução dos montantes financeiros recebidos.-----
2. O apoio concedido destina-se exclusivamente para o fim requerido e concedido.
3. Caso o apoio concedido seja destinado a fim diferente pela Segunda Outorgante, tal situação constitui justa causa de resolução, implicando a devolução das verbas transferidas.-----
4. As partes podem revogar o presente Contrato por mútuo acordo.-----

Cláusula 10.ª

ENTRADA EM VIGOR

O presente Contrato entra em vigor no dia da sua assinatura.-----

Cláusula 11.ª

DISPOSIÇÕES E CLÁUSULAS POR QUE SE REGE O CONTRATO

Na execução do presente Contrato observar-se-ão:-----

- a) As cláusulas deste Contrato;-----
- b) A Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;-----
- c) O Código do Procedimento Administrativo;-----
- d) O Código dos Contratos Públicos.-----

Cláusula 12.ª

As situações não contempladas no presente Contrato serão decididas pela Câmara Municipal.-----

Este Contrato Interadministrativo é feito em duplicado, aos _____ dias do mês de _____ de 2023, ficando um original para cada uma das partes outorgantes, sendo publicitado nos termos legais.-----

O Presidente da Câmara Municipal da Guarda _____

A Presidente da Junta de Freguesia de Vila Garcia _____

| <u>CONTRATOS INTERADMINISTRATIVOS 2023</u> | | |
|---|---|---|
| Junta de Freguesia | Obra | Apoio Financeiro a Conceder pela CMG |
| Benespera | Requalificação da Rua das Cortes e Travessa Nª Sra. dos Anjos | 35 500,00 € |
| Famalicão da Serra | Ampliação do Cemitério da Freguesia -3ª Fase | 37 500,00 € |
| Gonçalo | Ampliação do Cemitério da Freguesia - 2ª Fase | 40 000,00 € |
| Gonçalo Bocas | Construção do Parque de Desporto e de Lazer da Freguesia - 2ª Fase | 35 500,00 € |
| Vila Garcia | Requalificação do Recinto Desportivo | 35 500,00 € |

Os anexos constantes da presente proposta ficam arquivados nos serviços. -----

- **Sérgio Costa, Presidente:** “Alguma consideração a ser feita?” -----

- **António Monteiro, Vereador:** “Senhor Presidente, em relação a isto, só dizer que lamento imenso que os apoios sejam para aumentar os cemitérios, mas é o que temos, atualmente, nos territórios de baixa densidade. Nada a acrescentar sobre isso. Gostaria só, única e exclusivamente, de saber onde é que está a informação relativamente ao cabimento, ou seja, o mapa de despesa, não consta no processo, gostaria de ter acesso a isso. Muito obrigado.” -----

- **Sérgio Costa, Presidente:** “Senhores Vereadores, alguma questão? -----

Sobre o cabimento, eu peço aos serviços para que façam chegar a folha de cabimento, depois, aos senhores Vereadores, naturalmente. Sobre a questão dos cemitérios, senhor Vereador, infelizmente, isto é o pão nosso de cada dia, aliás nos últimos dez anos devem ter sido ampliados cerca de quinze, vinte cemitérios no concelho. São as obras que as freguesias pretendem, vão solicitando, infelizmente, é mesmo um mal necessário. Nós bem gostaríamos de estar a aprovar outro tipo de obras completamente diferentes. Há, ainda, mais alguns que os processos estão a decorrer.”

Quem vota contra? Quem se abstém?” -----

A Câmara deliberou aprovar por unanimidade com seis votos a favor. -----

Ponto 2 - Construção de um Complexo Desportivo - Casal de Cinza -Declaração de Interesse Municipal nos Termos do Artigo 23º do Regulamento do PDM - Discussão e Votação e Posterior Envio à Assembleia Municipal. -----

Sobre este assunto foi presente uma proposta da Presidência do seguinte teor: -----

“Proposta PCM n.º 559/2023

(Mandato 2021-2025)

Considerando que: -----

1. Foi solicitado em 23-09-2023, pelo Grupo Cultural e Recreativo de Casal de Cinza, que a proposta de construção (legalização) de um Complexo Desportivo, num terreno sito na Av. Cidade da Guarda, na Quinta da Senhora da Póvoa, Freguesia de Casal de Cinza, fosse classificada de Equipamento Especial de Interesse Municipal, nos termos do artigo 23º do Regulamento do Plano Diretor Municipal da Guarda.--
2. Consultado o processo de licenciamento (n.º 01-137/2021), verificada a localização da pretensão, informa-se que a mesma se localiza em área classificada,

na Carta de Ordenamento do Concelho da Guarda do Plano Diretor Municipal da Guarda, como “área rural”, não afeta à RAN ou REN. -----

3. A parcela de terreno em causa, com a área de 16 414,80m², inscrita na Conservatória do Registo Predial sob o n.º 980/20010903, está localizada fora das áreas urbanas e urbanizáveis, inserindo-se em área rural em que, no âmbito do Capítulo III do Regulamento do PDM, as condições de construção obedecem ao disposto pelo artigo 23.º do referido regulamento, e que no caso em concreto, tem enquadramento na alínea c) do seu n.º 1, que refere a possibilidade de edificação de “equipamentos especiais de interesse municipal não enquadráveis na área Urbana e Urbanizável, nomeadamente equipamento hoteleiro e turístico”, termos em que se requer a classificação de interesse municipal para a construção proposta. -----

4. Trata-se de um equipamento desportivo privado de utilização coletiva, composto por um Campo de Jogos (Futebol de 11 com dimensões 100mx55m), zona de estacionamento com 318,64m² e por 4 edifícios com uma área de construção total de 2 292,87m²:-----

- Edifício A (Balneários/Vestiários) – área de Implantação e de construção – 127,80m²:-----

- Edifício B (Bancadas) – área de Implantação e de construção – 243,60m²; -----

- Edifício C (Cozinha/Sala de Reuniões) – área de Implantação e de construção – 143,62m²:-----

- Edifício D (Polidesportivo) – área de Implantação – 1419,70m² – área de construção – 1746,70m². -----

5. Nos termos da alínea n) do n.º 2 do artigo 23º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, é atribuição do Município o ordenamento do território e urbanismo.-----

Reportando ao atrás descrito tenho a honra de remeter a presente proposta à próxima reunião de Câmara Municipal no sentido de deliberar: -----

6. Considerar a pretensão como um equipamento especial de interesse municipal, remetendo o pedido para a Assembleia Municipal no sentido de esta deliberar sobre a emissão da declaração de equipamento especial de interesse municipal nos termos da alínea c) do nº 1 do artigo 23º do regulamento do Plano Diretor Municipal.”-----

Os anexos constantes da presente proposta ficam arquivados nos serviços. -----

A Câmara deliberou aprovar por unanimidade com seis votos a favor. -----

Ponto 3 - Proposta de Celebração de Protocolo de Colaboração Entre o Município da Guarda e a Pró-Raia - Associação de Desenvolvimento Integrado da Raia Centro Norte.-----

Sobre este assunto foi presente uma proposta da Presidência do seguinte teor: -----

“Proposta PCM n.º 555/2023

(Mandato 2021-2025)

Considerando que:-----

- A PRÓ-RAIA – ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO INTEGRADO DA RAIA CENTRO NORTE é uma entidade que abrange os concelhos da Guarda e Sabugal e tem como missão a consolidação de uma estratégia global. Procurando apoiar e criar resposta para as necessidades das populações do território, numa base de reforço da sua entidade coletiva, através da partilha de conhecimento e valorização dos seus recursos endógenos, procurando a melhoria da empregabilidade, da qualidade de vida e a fixação das populações;-----

- A PRÓ-RAIA – ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO INTEGRADO DA RAIA CENTRO NORTE é a entidade Gestora do DLBC Rural – PDR2020 e Si E,

segundo abordagem LEADER, exerce as competências do Grupo de Ação Local credenciada para a gestão de fundos FEADER, FEDER e FSE; -----

- A proposta de celebração deste Protocolo, visa um conjunto de objetivos, conforme estabelece a cláusula primeira do mesmo, sendo do interesse do Município da Guarda ter a PRÓ-RAIA como parceiro estratégico na dinamização e valorização do Território Rural, através da maximização da aplicação da Estratégia de Desenvolvimento Local; -----

- O valor total do apoio a conceder de 12.000,00€ (doze mil euros), está devidamente cabimentado na rubrica orçamental 01 02 04050108 e na GOP 3.5.0 2023/5061 – Apoio ao Funcionamento de Outras Entidades. -----

Nesta conformidade, tenho a honra de propor que a Câmara Municipal delibere: Aprovar a minuta de Protocolo de Colaboração para o ano de 2023 e atribuir o apoio no valor de 12.000,00€ (doze mil euros) à PRÓ-RAIA – ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO INTEGRADO DA RAIA CENTRO NORTE, ao abrigo do disposto na alínea d), do artigo 3.º, do artigo 32.º e da alínea o) do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro que aprova o Regime Jurídico das Autarquias Locais, na sua atual redação. -----

MINUTA DE PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO

Preâmbulo: -----

A Pró-Raia, Associação de Desenvolvimento Integrado da Raia Centro Norte, é uma Associação de Desenvolvimento Local, cujo território de intervenção inclui o Concelho da Guarda. -----

É para este Concelho a Entidade Gestora da Estratégia DLBC Rural Desenvolvimento Local de Base Comunitária, na qualidade de Organismo Intermédio de Gestão. -----

Gere na atualidade o encerramento do programa PDR2020 (Programa de Desenvolvimento Rural), Si 2 E (Sistema de Incentivos ao Empreendedorismo e ao Emprego), + Coeso Emprego Interior e + Coeso Emprego Empreendedorismo Social, segundo a abordagem LEADER, exercendo as suas competências de Grupo de Ação Local credenciado para gestão do FEADER (Fundo Europeu Agrícola de Desenvolvimento Rural), FEDER (Fundo Europeu de Desenvolvimento Regional) e FSE (Fundo Social Europeu). -----

Relativamente ao FEADER foi assinada Adenda ao Protocolo de Articulação Funcional com a AG do PDR2020 em 29 de agosto de 2022, que inclui verbas do Regime de Transição em curso. -----

A Pró-Raia defende todo o Concelho da Guarda como território de intervenção elegível na EDL (Estratégia de Desenvolvimento Local) Pró-Raia 2023-2027, tendo procedido à justificação das Freguesias Urbanas da Guarda e Arrifana, para respetiva integração. -----

É interesse do Município da Guarda ser parceiro estratégico na candidatura da Pró-Raia a fundos estruturais do próximo período de programação 2023-2027, bem como promover a operacionalização do DLBC após a qualificação da parceria representativa dos diversos setores de atividade e reconhecimento do GAL (Grupo de Ação Local). -----

Assim, é celebrado o Protocolo de colaboração entre: -----

PRIMEIRO OUTORGANTE: MUNICÍPIO DA GUARDA, pessoa coletiva n.º 501 131 140, com sede na Praça do Município, Guarda neste ato representado pelo Presidente, Eng. Sérgio Fernando da Silva Costa. -----

SEGUNDO OUTORGANTE: PRÓ-RAIA, ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO INTEGRADO DA RAIA CENTRO NORTE, pessoa

coletiva n.º 503 256 846, com sede no Largo do Paço do Biu, n.º 3, 6300-592 Guarda, neste ato representada pelo Presidente da Direção, Vítor Manuel Dias Proença, portador do Cartão de Cidadão n.º 08241951, em representação da Câmara Municipal do Sabugal, na qualidade de Presidente da Direção, e Eng.º José Marques Dinis de Assunção, portador do Cartão de Cidadão n.º 04064450, na qualidade de Vice-Presidente de Direção, em representação da AAPIM-Associação de Agricultores para a Produção Integrada de Frutos de Montanha. -----

O PRESENTE PROTOCOLO REGE-SE PELAS SEGUINTE CLÁUSULAS DE COOPERAÇÃO:-----

CLÁUSULA PRIMEIRA

(OBJETO)

1. Identificar e apoiar investimento estratégico relevante e criação de emprego, nos diversos sectores de atividade, contribuindo para a dinamização da economia local do Concelho da Guarda, através de articulação funcional entre a autarquia, associados, parceiros da Estratégia 2023-2027 e demais forças vivas do território. -
2. Cooperar com o Município no quadro da aplicação dos objetivos estruturais de desenvolvimento sustentável, de base territorial, ao nível das ações dos vários Planos Estratégicos e Serviços Municipais, com principal atenção à gestão eficiente dos recursos no quadro das políticas de transição energética e ação climática. -----
3. Cooperar com o Município no âmbito da implementação das ações de coesão e desenvolvimento territorial que vão ao encontro dos novos paradigmas das políticas públicas e fundos estruturais e ou Parcerias para a Coesão. -----
4. Reforçar a motivação dos Agentes de Desenvolvimento e Atores Locais, vitalizando uma parceria representativa dos vários setores de atividade, após a

inclusão de novos parceiros ligados à defesa do ambiente e produção florestal / aproveitamento da Floresta Multiusos e Valorização da Paisagem (AIGP). -----

5. Dar continuidade às ações encetadas pela Operação Mercados Locais/ Cadeias Curtas de Distribuição, bem como Promoção de Produtos de Qualidade do Concelho da Guarda, mapeando recursos com potencial de criação de valor (ex: património genético de sementes - centeio, batata e outras culturas de altitude), em estreita articulação com a parceria, designadamente as instituições de investigação e desenvolvimento da parceria da EDL 2023-2027 e do setor-agroalimentar. -----

6. Prosseguir no apoio técnico às freguesias rurais no âmbito da preservação, conservação e valorização do património rural paisagístico e ambiental.-----

Fomentar o empreendedorismo social de base comunitária de interesse coletivo incluindo ações de sensibilização, produção e edição de publicações ou registos videográficos e fonográficos com conteúdos relativos ao património imaterial (estudos de inventariação do património rural, bem como do “saber-fazer” antigo dos artesãos, das artes tradicionais, da literatura oral e de levantamento de expressões culturais tradicionais, imateriais, individuais e coletivas, entre outros). -----

7. Divulgar, promover e disseminar informação útil e atempada para o Concelho, referente a todos os instrumentos financeiros vigentes no novo período de programação. -----

8. Prosseguir como Analistas Certificados de projetos em candidaturas e pedidos de pagamento do Si 2 E e PAPN (Programa de Apoio à Produção Nacional) da responsabilidade da CIMBSE, encontrando-se já adjudicada a análise dos respetivos pedidos de pagamento para o ano de 2023, significando trabalho desenvolvido para o desenvolvimento do Concelho. -----

9. Continuar a divulgar as medidas nacionais em áreas vulneráveis e baixa densidade conducentes ao desenvolvimento do potencial produtivo das Explorações agrícolas e agró-pecuárias do Concelho. -----
10. Realização gratuita de I.B. - Identificação Beneficiário perante o IFAP, I.P., com credenciação oficial pelo IFAP. -----
11. Colaborar com Observatório do Turismo Sustentável do Centro de Portugal (OTSCP), devendo ter acesso a todos os documentos técnicos e científicos produzidos inerentes ao Concelho da Guarda. -----
12. Disseminar ao Concelho da Guarda as ações decorrentes do Protocolo existente com o IPG (Instituto Politécnico da Guarda), inerente à Cooperação para o desenvolvimento do Turismo Gastronómico nos Concelhos da Comunidade Intermunicipal das Beiras e Serra da Estrela, relativo ao Projeto Taste Food Experience – TFE; Interreg; difundir ao Concelho da Guarda os resultados da parceria do Projeto-POCTEP FRONTIERS4FORESTVAL; Interreg.-----
- Divulgar ao Concelho da Guarda resultados da Carta de Apoio à candidatura “PARALELO 40: experiências transfronteiriças de turismo sostenible, accesible e inclusivo”; Interreg. -----
- Difundir ao Concelho da Guarda resultados da Carta de Apoio à candidatura do Projeto Ciber Segurança Centro CiberSeguro e Inovador (CCI). -----
13. Disseminar ao Concelho da Guarda os objetivos e resultados da adesão da CIMBSE Comunidade Intermunicipal das Beiras e Serra da Estrela, à Estratégia Desenvolvimento Local - EDL Pró-Raia 2023-2027. -----

CLÁUSULA SEGUNDA

(VIGÊNCIA)

O presente Protocolo é referente às atividades desenvolvidas e a desenvolver no ano de 2023. -----

CLÁUSULA TERCEIRA

(OBRIGAÇÕES DO PRIMEIRO OUTORGANTE)

1. Transferir o montante de 12.000,00€ (doze mil euros), na sua totalidade à data de assinatura do Protocolo considerando que parte das ações estão executadas e as restantes programadas. -----
2. Acompanhar e monitorizar o desenvolvimento das atividades do Concelho da Guarda. -----
3. Avaliar os relatórios apresentados pela Associação, comparando com os objetivos inicialmente propostos e resultados alcançados. -----
4. Indicar um gestor do Protocolo, técnico superior que fará o acompanhamento da sua execução. -----

CLÁUSULA QUARTA

(OBRIGAÇÕES DO SEGUNDO OUTORGANTE)

1. Apresentar relatórios de execução das atividades previstas no presente Protocolo.
2. Coordenar com o Primeiro Outorgante as ações concretas a desenvolver. -----
3. Promover e divulgar no território concelhio, as oportunidades de investimento com vista ao desenvolvimento harmonioso da economia local. -----

CLÁUSULA QUINTA

(INTERPRETAÇÃO)

As partes Outorgantes comprometem-se a resolver entre si, de forma consensual, qualquer dúvida, lacuna ou dificuldade de interpretação que possa surgir na aplicação do presente Protocolo. -----

Guarda, ____ de _____ de 2023 -----

Primeiro Outorgante

Segundo Outorgante

Os anexos constantes da presente proposta ficam arquivados nos serviços. -----

A Câmara deliberou aprovar por unanimidade com seis votos a favor. -----

Ponto 4 - Proposta de Apoio a Conceder à ENSIGUARDA - Escola Profissional da Guarda - no Âmbito dos Transportes Escolares.-----

Sobre este assunto foi presente uma proposta da Senhora Vereadora Diana Monteiro, do seguinte teor:-----

“Proposta VDM n.º 161/2023

(Mandato 2021-2025)

Nos termos do disposto nos diplomas legais: Artigo 3.º; alíneas d) e h) do n.º 2 do artigo 23.º e alíneas o), u), gg) e hh), do n.º 1 do artigo 33.º do regime Jurídico das Autarquias Locais aprovado pela Lei 75/2013 de 12 de setembro, na sua versão atual Lei n.º 66/2020 de 04 de novembro e considerando que:-----

O Município da Guarda, entende ser da sua competência manter o apoio a atividades de interesse municipal, nomeadamente no que concerne à atribuição de apoios financeiros a entidades e organismos legalmente constituídos; -----

Que têm nos seus objetivos primordiais a promoção do bem-estar e qualidade de vida dos munícipes;-----

Que são atribuições do Município o devido apoio na área da Educação, na qual se inclui ensino e formação profissional, ação social e transportes;-----

Que a ENSIGUARDA-Escola Profissional da Guarda - é uma entidade de reconhecida qualidade formativa, com uma oferta educativa que promove o desenvolvimento das aptidões técnicas, profissionais e sociais de jovens, numa

vertente teórica e prática adequada à nossa realidade social e às necessidades do mercado de trabalho e por essa razão tem captado o interesse de jovens oriundos de outros concelhos e distritos;-----

Que a Câmara da Guarda tem, nos últimos anos, apoiado os jovens que reconhecem na oferta formativa da ENSIGUARDA a resposta para os seus projetos de vida profissional, através do apoio no transporte dos jovens oriundos de outros concelhos e distritos. -----

Nesta conformidade, tenho a honra de propor ao Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal se digne remeter a presente proposta à próxima reunião do Executivo Municipal para que este delibere: -----

Nos termos do disposto nos diplomas legais: Artigo 3.º; alíneas d) e h) do n.º 2 do artigo 23.º e alíneas o), u), gg) e hh), do n.º 1 do artigo 33.º do regime Jurídico das Autarquias Locais aprovado pela Lei 75/2013 de 12 de setembro, na sua versão atual Lei n.º 66/2020 de 04 de novembro a atribuição à ENSIGUARDA- Escola Profissional da Guarda o apoio de 25 000,00€ (vinte e cinco mil euros) fundamentado no apoio ao nível dos transportes dos jovens oriundos de outros concelhos e distritos que se deslocam para a Guarda para a frequência do Estabelecimento de Ensino em consideração. -----

O valor supra identificado, encontra-se devidamente cabimentado na rubrica orçamental 0102 040701 e GOP 21.1 2023/5020.”-----

Os anexos constantes da presente proposta ficam arquivados nos serviços. -----

A Câmara deliberou aprovar por unanimidade com seis votos a favor. -----

Ponto 5 - Aquisição de Serviços de Transporte Escolar - Passes Escolares, em Transporte Público Concessionado no STUG - Serviço de Transportes Urbanos

da Guarda, para o Ensino Pré-Escolar, 1º, 2º e 3º Ciclos do Ensino Básico e Ensino Secundário.-----

Sobre este assunto foi presente uma proposta da Senhora Vereadora Diana Monteiro, do seguinte teor:-----

“Proposta VDM n.º 162/2023

(Mandato 2021-2025)

Nos termos do disposto nos diplomas legais: Artigo 3.º; alíneas c) e d) do n.º 2 do artigo 23.º e alínea gg) do n.º 1 do artigo 33.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais aprovado pela Lei 75/2013 de 12 de setembro, na sua versão atual Lei n.º 66/2020 de 04 de novembro e considerando que:-----

a) O Decreto-lei n.º 21/2019, de 30 de janeiro concretiza as competências dos órgãos municipais e das entidades intermunicipais no domínio da Educação;-----

b) Nos termos do mesmo diploma, a organização e controlo do funcionamento dos transportes escolares são da competência das Câmaras Municipais da área de residência dos alunos, cabendo-lhes especificamente: -----

i. Organizar o processo de acesso ao transporte escolar para cada aluno; -----

ii. Requisitar às entidades concessionárias dos serviços de transporte coletivo de bilhetes de assinatura (passe escolar) para os alunos abrangidos, nos termos a fixar por Portaria dos membros do Governo com competência na matéria; -----

iii. Pagar as faturas emitidas mensalmente pelas entidades concessionárias dos serviços de transporte coletivo; -----

iv. Contratar, gerir e pagar os circuitos especiais.-----

c) A organização da oferta pública de ensino básico e secundário assegura o cumprimento da escolaridade obrigatória pelas crianças e jovens em idade escolar e visa a universalidade da educação pré-escolar.-----

- d) Os transportes escolares visam assegurar a igualdade de oportunidades de acesso à educação pré-escolar e à educação escolar, incluindo os alunos abrangidos por medidas adicionais no âmbito da educação inclusiva; -----
- e) O planeamento da oferta de serviço de transporte entre o local de residência e o local dos estabelecimentos de ensino da rede pública, frequentados pelos alunos de educação pré-escolar, do ensino básico e do ensino secundário são assegurados através da conjugação da rede de transportes públicos e dos transportes realizados com os meios próprios da Câmara Municipal, funcionando em regime de complementaridade; -----
- f) O Decreto-lei no 21/2019, determina a gratuidade para os alunos da educação pré-escolar, do ensino básico e do ensino secundário, quando residam a mais de 3 km do estabelecimento de ensino que frequentem, bem como a gratuidade para os alunos com dificuldade de locomoção que beneficiam de medidas ao abrigo da educação inclusiva, independentemente da distância da sua residência ao estabelecimento de ensino que frequentam, sempre que a sua condição o exija. -----
- g) A gratuidade referida abrange, exclusivamente, duas viagens nos dias letivos e para os percursos que ligam o local do estabelecimento de ensino ao local de residência do aluno. -----
- h) Na área correspondente à zona urbana da cidade da Guarda o operador atua em regime de concessão, assegurando aí, em regime de exclusividade, os circuitos reconhecidos pela Autoridade de Transportes - Município da Guarda, não havendo qualquer outro operador a realizar os mesmos circuitos; -----
- i) No caso dos transportes urbanos da Guarda, a concessionária é, à presente data, a empresa ETUG - Empresa de Transportes Urbanos da Guarda; -----

j) O número de alunos que se prevê que adquiram Passes Escolares para o Ensino Pré-escolar, 1º, 2º e 3º ciclos do Ensino Básico e Ensino Secundário, as tabelas de preços do operador e a atualização de tarifas no transporte público de passageiros estimada para 2024 nos termos definidos pela AMT, prevê-se adequado para o procedimento de contratação pública, o Preço Base de 150 000,00€ (cento e cinquenta mil euros) acrescido de IVA à taxa legal em vigor, constituindo este o valor máximo que o Município se propõe pagar. -----

k) Importa proceder à contratualização da aquisição de Passes Escolares, para prestação de serviços de transporte escolar em transporte público concessionado ao operador pela Autoridade de Transporte - Município da Guarda, que opera na zona que lhe está concessionada. -----

l) O valor supra identificado, encontra-se devidamente cabimentado na rubrica orçamental 0102/020210 e GOP 212 2023/5022.-----

Nesta conformidade, tenho a honra de propor ao Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal se digne remeter a presente proposta à próxima reunião do Executivo Municipal para nos termos do artigo 36º do Código dos Contratos Públicos conjugado com a alínea b) do nº 1 do artigo 18º do Decreto-Lei Nº 197/99, de 8 de junho (por remissão do artigo 14º , nº 1 , alínea f), do Decreto-Lei Nº 18/2008, de 20 de janeiro, na sua atual redação, diploma que aprovou o Código dos Contratos Públicos), sendo competência própria da Câmara Municipal: -----

Que a Câmara delibere aprovar a decisão de contratar, autorizar a despesa e aprovar todos os atos inerentes ao desenvolvimento do procedimento de "Aquisição de Serviços de Transporte Escolar - Passes Escolares, em Transporte Público Concessionado à empresa ETUG - Empresa de Transportes Urbanos da Guarda, para o Ano Letivo 2023/2024", através de Ajuste Direto nos termos da

subalínea ii) da alínea e) do nº 1 do artigo 24º do Código dos Contratos Públicos, na sua atual redação, nos termos da presente proposta.”-----

Os anexos constantes da presente proposta ficam arquivados nos serviços. -----

- **António Monteiro, Vereador:** “Sobre este assunto, senhor Presidente, queria realçar o seguinte: nós sabemos que, a partir de janeiro, os passes vão ser gratuitos para todos os estudantes do país. Portanto, estamos a falar de uma situação em que os passes escolares só iriam ser pagos em outubro, novembro e dezembro. Assim sendo, eu gostaria de instar o Executivo municipal, a antecipar esta medida, sendo que o suporte seria só para estes três meses, e que os passes escolares fossem totalmente gratuitos.-----

Até porque aqui na alínea g) da proposta, não sei se tiveram oportunidade de ler, mas diz: “A gratuitidade referida abrange, exclusivamente, duas viagens nos dias letivos e para os percursos que ligam o local do estabelecimento de ensino ao local de residência do aluno”. Portanto, eu acho que a partir do momento em que os passes sejam gratuitos esta cláusula deixará de existir. Nos meios urbanos, com outras dimensões, é possível qualquer estudante utilizar os transportes públicos sem estas limitações e para qualquer local, não percebo porque é que aqui teríamos que estar limitados a duas viagens, só do local de residência ao local de ensino. E, portanto, senhor Presidente a minha proposta, não é uma proposta formal, era que a Câmara abrangesse o pagamento destes passes durante estes três meses, suportasse essa despesa, até porque no próximo ano não vai ter essa despesa. Muito obrigado.”-----

- **Sérgio Costa, Presidente:** “Senhores Vereadores, alguma questão a ser colocada neste ponto?” -----

- **Carlos Monteiro, Vereador:** “Não”. -----

- **Sérgio Costa, Presidente:** “Senhor Vereador, só para clarificar. Há uma questão que se chama equidade, em primeiro lugar. E, portanto, nós estamos a ir muito além daquilo que diz a lei neste momento. A lei o que refere é que os estudantes que tenham o seu local de residência a menos de 3 km dos estabelecimentos de ensino, não têm direito a qualquer passe escolar. Mas com esta decisão, que aqui nós estamos a tomar, nós estamos a ir muito além da lei, porque é para todos os alunos, de toda a cidade, tal como já era nas nossas aldeias, na nossa vila, no mundo rural. Aliás no último ponto, o ponto sete, é isso que vai ser aprovado. Nós estamos a querer tratar todos os estudantes, seja da cidade, seja do mundo rural, exatamente, da mesma forma e com o mesmo número de viagens, porque é a ida e é a volta. E isto é equidade, e nós estamos a falar num investimento que o município assume agora até ao final do ano letivo, porque esse passe é até ao final do ano letivo, não é só por três meses, é até ao final do ano letivo. -----

Depois dizer, também, que estamos a aguardar há vários anos que seja emitida uma qualquer portaria, porque isso está dependente da legislação, para que possa haver, também, o apoio aos alunos até ao 12º ano. Nós, com esta decisão, estamos a ultrapassar a necessidade dessa portaria e estamos a assumir a gratuitidade do transporte escolar para todos os alunos até ao 12º ano. Se no próximo ano, quando e de que forma veremos, houver essa medida da gratuitidade para os estudantes até uma determinada idade, naturalmente, que se irá sobrepor a estes passes e, naturalmente, veremos de que forma é que será feita, digamos, a transferência dessas verbas para os municípios. -----

Porque o senhor Vereador disse, e bem, que noutros locais há maior abrangência. É verdade, a área metropolitana de Lisboa e a área metropolitana do Porto, são as maiores discussões na Comunidade Intermunicipal, mas onde estamos todos do

mesmo lado: porque é que os apoios que são dados a Lisboa e Porto não são dados, exatamente, na mesma medida, na mesma proporção, na mesma equidade, ao resto do país. É essa batalha que nós temos, de uma forma incessante, e que solicitamos que sempre que esteja alguém presente, que seja mais próximo dos centros de poder que possa levar essa mensagem para os grandes centros de decisão do país. -----

O município, aqui, está a fazer um esforço orçamental de cento e cinquenta mil euros, é esta a previsão. Se no futuro se conseguir, de alguma forma, apoio para isso, ótimo, mas nós estamos, neste momento, já a fazer este esforço que está a ir muito além daquilo que é a legislação atual e daquilo que é feito em toda a região, em muitos locais do chamado interior do país. Não sei se há alguma questão que queiram colocar?” -----

- **Carlos Monteiro, Vereador:** “Agora preciso de algum esclarecimento. Temos uma proposta feita pelo Executivo, o Partido Socialista acaba de ...” -----

- **Sérgio Costa, Presidente:** “Nós mantemos a mesma proposta.” -----

- **Carlos Monteiro, Vereador:** “Agora, a votação que o Partido Socialista propõe é com base nessa alteração, mantém essa posição ou não mantém essa posição? -----

Vamos votar, simplesmente, a proposta que é apresentada pelo Executivo ou o Partido Socialista assume que a proposta deve ter essa correção: de a Câmara Municipal suportar durante esses três meses o passe dos alunos que frequentam o ensino secundário?” -----

- **Sérgio Costa, Presidente:** “Senhor Vereador, mas isso é o que já está aqui. É para o ano inteiro, não é para três meses, é para o ano inteiro até ao 12º ano. Todos! Na cidade e (...).” -----

- **Carlos Monteiro, Vereador:** “Então é isso que eu preciso de ver esclarecido. Então, o Partido Socialista, não traz nada de novo à proposta que está do Executivo?”

- **Lucília Monteiro, Vereadora:** “É a gratuidade.” -----

- **Sérgio Costa, Presidente:** “Sim, a gratuidade. Seja nos interurbanos, seja nos urbanos, para todo o ano, não é só para três meses, é para o ano inteiro, o ano letivo inteiro.” -----

- **Lucília Monteiro, Vereadora:** “É o que está cá.” -----

- **Carlos Monteiro, Vereador:** “A partir de outubro deste ano?” -----

- **Sérgio Costa, Presidente:** “Precisamente, até ao final do ano letivo.” -----

- **Carlos Monteiro, Vereador:** “Tudo bem, desde que seja desde outubro, tudo bem.” -----

- **António Monteirinho, Vereador:** “Senhor Presidente, duas coisas. Primeira: subscrevo, inteiramente, aquilo que disse acerca dos apoios que são concedidos aos grandes centros urbanos em detrimento dos pequenos centros urbanos prejudicando a mobilidade. Mas nós temos que ter uma visão, também, consentânea com aquilo que defendemos: da sustentabilidade dos nossos territórios, da equidade de todos os estudantes, neste caso da sua população estudantil. Eu quando me referi aos estudantes referia-me a todos os estudantes, incluindo aqueles que estudam no ensino superior, porque não vejo que sejam estudantes nem de primeira, nem de segunda, são estudantes.-----

Quando fiz a proposta em relação à alteração da alínea g), é a gratuidade para todos esses estudantes, sem limitação de viagens. Era disso que eu estava a falar, porque nós sabemos que o dinheiro que é, neste momento, suportado pela autarquia, por essa gratuidade para estes três meses, vai deixar de existir a partir de janeiro, porque será o governo a suportar essa gratuidade não sei de que forma é que será, mas foi essa uma das propostas apresentadas e constará no próximo orçamento de Estado.

Aquilo que eu estava a propor era: a Câmara suportar os próximos três meses com a gratuidade de todos os estudantes, não me limitei a falar nos estudantes nem do ensino básico, nem do secundário, falei também dos estudantes do ensino superior que utilizam os transportes, evidentemente. E a suportar, durante estes três meses, porque a partir de janeiro haverá, com toda a certeza, uma verba alocada por parte do orçamento de Estado para cada um dos municípios para cumprir este desígnio, a gratuidade do transporte dos estudantes e impedimento da limitação das viagens, evidentemente. Eu acho que isto merece alguma reflexão por parte do Executivo municipal. -----

Senhor Presidente, se me permite, já disse que concordava consigo nessa reivindicação e, com toda a certeza, terá um aliado junto do poder para que haja equidade na distribuição das verbas em relação àquilo que é o apoio nos grandes centros urbanos e nos pequenos centros urbanos e, nomeadamente, nos territórios de baixa densidade e do interior, mas eu estava a dizer que merece uma reflexão e eu acho que merece também um debate. Nós não nos podemos limitar, única e exclusivamente, a fazer aquilo que já vem de trás, a colocar no papel aquilo que já existe, sem qualquer pensamento, discussão, debate, que eu acho que é importante. Esta questão dos estudantes do ensino superior, peço desculpa, se houver uma cidade que proponha a gratuidade da deslocação dos estudantes do ensino superior e a Guarda não propõe, a Guarda está, com toda a certeza, a ficar limitada nessa atratividade que se exige para os estudantes e para as instituições de ensino superior. Aquilo que eu instava o Executivo municipal a fazer era: que de alguma forma fizesse uma reflexão, fizesse um debate, uma discussão e apresentasse soluções e propostas mais adequadas aos tempos atuais. Não nos podemos limitar a fazer aquilo

que já vem de trás, temos que pensar um bocadinho mais, debater e discutir. Era isso que eu estava, aqui, a chamar a atenção. Muito obrigado senhor Presidente.” -----

- **Sérgio Costa, Presidente:** “Já percebemos que, o senhor Vereador, quer passar uma borracha naquela que é a proposta do Executivo. Não é o que vem de trás, desculpe! É inovador, é bem inovador, porque estamos a ir muito além do que aquilo a que estamos obrigados, nós e todos os municípios do país. Por isso, é que nós estamos a assumir a gratuitidade do transporte escolar, com as duas viagens diárias, até ao 12º ano e na cidade da Guarda, onde a lei não obriga a isso, a questão dos 3 km, que eu há pouco já referi. Portanto, senhor Vereador, desculpe, mas discordo totalmente daquilo ou de parte daquilo que o senhor está a referir no que diz respeito ao que, já, vem de trás. Não vem de trás, é mesmo inovador nestas matérias que eu acabei de referir. E, também, aquilo que referiu corrobora exatamente aquilo que eu estou a dizer.-----

Aquilo que o senhor Vereador está a referir em relação ao ensino superior, a decisão que nós tomamos, o Executivo, foi avançar até ao 12º ano, porque tem um impacto financeiro muito avultado. Estamos a falar de um impacto financeiro, anual, de 150 mil euros. E as regras daquilo que possa vir a seguir, já assistimos no espaço de uma semana a duas versões diferentes. É normal, porque ainda não está estabilizada a medida. Vejam só: os municípios estão à espera ou estiveram à espera, durante três, quatro anos, de uma atualização do Pro Transp e do outro programa e ainda não vieram essas atualizações todas. E, por isso, aquilo que nós propomos é: vamos manter esta proposta que aqui está, para que tenha execução imediata, e não vale a pena, agora, estar aqui a dizer que a Câmara não faz para o ensino superior. Não, a Câmara nunca fez nada para o ensino superior, não é desde agora, é desde há quarenta anos a esta parte. -----

O nosso compromisso é: verificar o impacto financeiro dessa medida, porque não há números de adesão do ensino superior aos transportes públicos, aliás, não havia linha também, como bem saberá. Não havia linha para o Politécnico e, por isso, é que já aqui foi falado e foi aprovado na última Assembleia Municipal: a extensão da linha para o Politécnico da Guarda, entre outros locais. E, por isso, nós mantemos, exatamente, esta proposta e vamos verificar o impacto financeiro, futuro, sobre esse possível alargamento, porque nós não podemos tomar decisões sem vermos, naturalmente, as implicações financeiras no orçamento municipal dessa medida. Isso seria, simplesmente, uma má gestão, portanto nós mantemos esta proposta e vamos fazer a verificação desse impacto e depois falaremos numa próxima reunião de Câmara.” -----

- **António Monteiro, Vereador:** “Senhor Presidente, não há intenção nenhuma da parte do Partido Socialista em apresentar nenhuma proposta em relação a isto. Eu discordo, frontalmente, daquilo que está escrito na alínea g), o Partido Socialista não concorda, foi objeto de debate e discussão e, por isso, eu fiz essa proposta. Agora, pelo menos, saio satisfeito senhor Presidente, porque já mereceu uma reflexão da sua parte e do Executivo municipal que os estudantes do ensino superior também são estudantes e merecem desta cidade o acolhimento necessário, porque fazem parte desta cidade e do seu desenvolvimento e contribuem para isso, o que é importante. E era isso que eu estava a apelar à discussão e ao debate. Evidentemente que eu seria inconsequente, se viesse aqui propor medidas que fizessem alterar aquilo que é o orçamento já estipulado. -----

Eu espero é que o Executivo tenha a noção daquilo que estamos aqui a discutir e a falar. Quando eu falo no rigor do orçamento que é apresentado, espero que o Executivo também tenha esse rigor, porque se não há dinheiro para os estudantes do

ensino superior, espero que também haja da outra parte alguma sensibilidade para que o dinheiro que é aplicado, hoje em dia, seja devidamente aplicado e com o rigor que deveria ser, sem qualquer alteração. Termino só dizendo que fico satisfeito, mereceu já a reflexão da parte deste Executivo, mereceu reflexão de toda a Câmara e, portanto, acho que estão abertas as condições para que se elabore um estudo e que, posteriormente, possa ser objeto de discussão, de análise e que possa ser alargado, efetivamente, aos estudantes do ensino superior. -----

Nós, cada vez mais, temos dificuldade em atrair os estudantes, temos uma questão prioritária que é a questão da habitação, temos também a questão da atratividade desses mesmos estudantes do ensino superior na nossa cidade e, assim sendo, eu acho que é motivo para que o Executivo municipal possa dar um pontapé de saída e possa avançar, também, nesta medida. Muito obrigado senhor Presidente.”-----

- Sérgio Costa, Presidente: “Só para terminar, senhor Vereador, o ponto quatro que nós acabámos de aprovar, o apoio a conceder à ENSIGUARDA para os transportes escolares é bem a prova de que nós estamos a ir muito além do que aquilo a que estamos obrigados. -----

Já no mandato anterior, o Executivo anterior dava o apoio aos transportes, nós aumentámos, de uma forma substancial, esse apoio. É a nossa preocupação para irmos muito além do que a lei obriga. Dizer, também, sobre a alínea g) que é *ipsis verbis* aquilo que consta da lei que regula a gratuitidade do transporte até ao 9º ano. Foi retirada, precisamente, dessa legislação: exclusivamente duas viagens nos dias letivos e para os percursos que ligam o estabelecimento de ensino ao local de residência do aluno. Isto é o que está plasmado na lei em relação ao 9º ano e, nós, estamos a propor o arrastamento até...”-----

- António Monteiro, Vereador: “Até ao 12º ano?”-----

- **Sérgio Costa, Presidente:** “Nós estamos a fazer o arrastamento até ao 12º ano conforme já referi, há pouco, não estamos obrigados nos termos da lei a fazer isso e, portanto, é uma inovação que nós estamos a introduzir: a gratuidade. Nos mesmos termos que era para o 9º ano e nos mesmos termos para os alunos do nosso concelho, a gratuidade também para os alunos de toda a cidade, independentemente, do local onde residam se a mais se a menos de 3 km da escola, consoante está prescrito na lei.”-----

- **António Monteiro, Vereador:** “Senhor Presidente, falta só o cabimento.” ----

- **Sérgio Costa, Presidente:** “Já referi há pouco, os serviços depois irão enviar.”---

- **António Monteiro, Vereador:** “Para o ponto cinco também falta.”-----

- **Sérgio Costa, Presidente:** “Peço aos serviços, que não se esqueçam das folhas do cabimento, que enviem por email para os senhores Vereadores. Quem vota contra? Quem se abstém?”-----

A Câmara deliberou aprovar por unanimidade com seis votos a favor, a presente proposta, fazendo o arrastamento da gratuidade até ao 12º ano, nos termos em que era para o 9º ano, para todos os alunos do concelho, independentemente do local onde residam, por uma questão de equidade. -----

Ponto 6 - Fornecimento de Carne Fresca para as Unidades de Alimentação Coletiva do Município - Ratificação da Adjudicação do Lote III do Concurso Público N° 140/2023. -----

Sobre este assunto foi presente uma proposta da Presidência do seguinte teor: -----

“Proposta PCM n.º 558/2023

(Mandato 2021-2025)

Considerando que:-----

Foi deliberado em reunião de Câmara Municipal de 11 de setembro de 2023, a adjudicação do lote III do concurso supra identificado, pelo valor de 84.975,00€ (oitenta e quatro mil novecentos e setenta e cinco euros) em conformidade com o Relatório Final.-----

No referido Relatório, o valor das propostas dos concorrentes José Marques e Maria Marques Cabral, Ld.^a, e de Bitola Fresca Unipessoal, Ld.^a, referentes ao lote III, foram trocados, ainda que daí não advenha alteração da ordenação das propostas.--
Torna-se assim necessário proceder a correção dos valores descritos no Relatório Final, em conformidade com o documento em anexo.-----

Por despacho datado de 14 de setembro de 2023, do Senhor Presidente da Câmara Municipal da Guarda, foi retificado o competente relatório, e a respetiva Minuta de Contrato.-----

Tenho a honra de propor que a Câmara Municipal da Guarda delibere ratificar as seguintes decisões, tomadas por despacho em 14 de setembro de 2023, ao abrigo do n.º 3 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação:

1 - Aprovar nos termos do disposto do n.º 4 do art.º 148 do CCP, todas as propostas referentes ao lote III contidas no Relatório Final.-----

2- Adjudicar nos termos do n.º 1 do art.º 76 do CCP, o Lote III à Empresa José Cabral Marques E Maria Marques Cabral, Lda. pelo valor de 79.202,00€ (setenta e nove mil duzentos e dois euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor para o prazo de 12 meses. -----

3 - Aprovar nos termos do disposto do n.º 1 do art.º 98 do CCP a Minuta do contrato.”-----

Os anexos constantes da presente proposta ficam arquivados nos serviços. -----

- **Sérgio Costa, Presidente:** “Senhor Vereador alguma questão? Isto é uma ratificação de um lapso dos serviços, na tabela.” -----

- **António Monteiro, Vereador:** “Não.” -----

- **Sérgio Costa, Presidente:** “Senhores Vereadores?” -----

- **Carlos Monteiro, Vereador:** “Não.” -----

- **Sérgio Costa, Presidente:** “Quem vota contra? Quem se abstém?” -----

A Câmara deliberou aprovar por unanimidade com seis votos a favor. -----

Ponto 7 - Aquisição de Serviços de Transporte Escolar - Passes Escolares, em Transporte Público Concessionado à Empresa Transdev Interior, SA - Ano Letivo 2023/2024 - Zonas Norte e Oeste-Sul - Decisão de Adjudicação do Ajuste Direto N.º 182/2023 (Subalínea II) da Alínea e) do N.º 1 do Art.º 24 do CCP). ---

Sobre este assunto foi presente uma proposta da Presidência do seguinte teor: -----

“Proposta PCM n.º 557/2023

(Mandato 2021-2025)

Considerando que: -----

Em 13 de setembro de 2023, o júri do procedimento elaborou o Projeto de Decisão de adjudicação nos termos do artigo 125º do Código dos Contratos Públicos. -----

Tenho a honra de propor que a Câmara Municipal da Guarda delibere:-----

o Aprovar, nos termos do disposto no artigo 125º do Código dos Contratos Públicos, a proposta contida no Projeto de Decisão de Adjudicação, nomeadamente para efeitos de adjudicação da "Aquisição de Serviços de Transporte Escolar - passes escolares, em Transporte Público Concessionado À Empresa Transdev Interior, S.A. — Ano Letivo 2023/2024 — Zonas Norte e Oeste - Sul" pelo valor de 158.500,00€ (cento e cinquenta e oito mil e quinhentos euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor. -----

o Aprovar, nos termos do disposto no n° 1 do artigo 98° do Código dos Contratos Públicos a Minuta do Contrato.”-----

Os anexos constantes da presente proposta ficam arquivados nos serviços. -----

- **Sérgio Costa, Presidente:** “Alguma consideração, senhor Vereador?” -----

- **António Monteiro, Vereador:** “Senhor Presidente falta informação do cabimento.” -----

- **Sérgio Costa, Presidente:** “Muito bem. Já referi há pouco e volto a reafirmar. Senhores Vereadores?-----

Quem vota contra? Quem se abstém?” -----

A Câmara deliberou aprovar por unanimidade com seis votos a favor. -----

ENCERRAMENTO

As deliberações constantes desta ata foram aprovadas em minuta, para efeitos de excecutoriedade imediata. -----

Não havendo mais nada a tratar, o senhor Presidente declarou encerrada a reunião quando eram onze horas e nove minutos, da qual, para constar, se lavrou a presente ata que vai ser assinada pelo Presidente, e por mim, Vanda Cristina Simões Leal Bule de Sá Rodrigues, Técnica Superior, que a subscrevi. -----